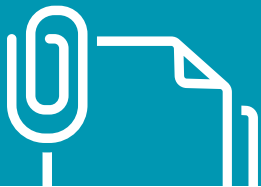




SUMÁRIO

Anexo I - Cargos - Campo de Atuação - Pré-requisitos	2
Anexo II - Critérios para Atribuição de Pontos	63
Anexo III - Componentes Curriculares dos Aprofundamentos dos Itinerários Formativos do Novo Ensino Médio	71
Anexo IV - Endereços das Superintendências Regionais de Educação	73
Anexo V - Escolas Exclusivas e de Referência Vinculadas às Unidades Prisionais	76
Anexo VI - Escolas Referência Vinculadas às Unidades Socioeducativas	80
Anexo VII - Endereços dos CEEJA, NEEJA e Atendimento In Loco	83
Anexo VIII - Endereços dos NEAPIE e dos Atendimentos em Regime Hospitalar	92
Anexo IX - Unidades Escolares da Educação do Campo	95
Anexo X - Declaração de Não Experiência nos Espaços de Privação de Liberdade	104
Anexo XI - Declaração sobre Acumulação de Cargos ou Emprego Público	105
Anexo XII - Autodeclaração Étnico-Racial	106
Anexo XIII - Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas	107
Anexo XIV - Autodeclaração de Identidade Quilombola	108
Anexo XV - Declaração de Pertencimento Étnico	109
Anexo XVI - Carta de Anuência do Cacique para o Candidato a Professor de Língua Indígena	110
Anexo XVII - Tabela Orientadora de Convocações para Vagas Reservadas	111
Anexo XVIII - Atribuições Relacionadas aos Campos de Atuação	113



ANEXO I

CARGOS - CAMPO DE ATUAÇÃO - PRÉ REQUISITOS

PROFESSOR A

Professores do ensino fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e EJA - primeiro segmento (Ensino Fundamental).

PROFESSOR A 1

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário;
- Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR

BASE NACIONAL COMUM

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais)

OU

Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006

OU

Licenciatura / Curso Normal Superior

PROFESSOR A 2

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional);
- Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas - IASES);
- Atendimento in loco em espaços de privação de liberdade por meio dos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA, Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – NEEJA.

COMPONENTE CURRICULAR

BASE NACIONAL COMUM

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais)

OU

Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006

OU

Licenciatura / Curso Normal Superior

PROFESSOR A 3

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Educação do Campo;
- Escolas com turmas multisseriadas;
- Escolas que adotam organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da Alternância;
- Escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária;
- Escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR

BASE NACIONAL COMUM

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em Pedagogia da Terra

OU

Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais)

OU

Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006

OU

Licenciatura / Curso Normal Superior

PROFESSOR A 4

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Classe Abrigo (Casa Abrigo Estadual - CAES Maria Cândida Teixeira).

COMPONENTE CURRICULAR

BASE NACIONAL COMUM

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais)

OU

Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006

OU

Licenciatura / Curso Normal Superior

PROFESSOR A 5

CAMPO DE ATUAÇÃO

- CEEJA, NEEJA e atendimento in loco à população em geral, incluindo pessoas em situação de rua, em vulnerabilidade social, em liberdade assistida e a população do campo, entre outros, conforme a necessidade da administração pública.

COMPONENTE CURRICULAR

BASE NACIONAL COMUM

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais)

OU

Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006

OU

Licenciatura / Curso Normal Superior

PROFESSOR A QUILOMBOLA

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Atendimento in loco na Escola Estadual Quilombola (EEEFM Graúna), no município de Itapemirim, e Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR

BASE NACIONAL COMUM

PRÉ-REQUISITO

**Licenciatura em Pedagogia da Terra
OU
Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das
séries iniciais)
OU
Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução
CNE/CP nº 1, de 15/05/2006
OU
Licenciatura / Curso Normal Superior**

PROFESSOR B

Professores do Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA - segundo segmento (Ensino Fundamental) e terceiro segmento (Ensino Médio).

PROFESSOR B 1

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário;
- Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR

ARTE

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em Artes Plásticas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Plásticas

OU

Licenciatura em Artes Visuais OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Visuais

OU

Licenciatura em Educação Artística OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Artística

OU

Licenciatura em Música OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Música

OU

Licenciatura em Teatro

OU

Licenciatura em Dança

OU

Licenciatura em Artes OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes

OU

Licenciatura em Artes Cênicas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Cênicas

OU

Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Linguagens

BIOLOGIA/CIÊNCIAS

Licenciatura em Biologia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Biologia
OU
Licenciatura em Ciências Biológicas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Biológicas
OU
Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Biologia
OU
Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências da Natureza

EDUCAÇÃO FÍSICA

Licenciatura em Educação Física OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Física
E
Certidão de Regularidade de Registro emitida pelo Conselho Regional de Educação Física

ENSINO RELIGIOSO

Licenciatura em Ensino Religioso
OU
Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescida de curso de Pós-graduação em Ensino Religioso que atenda às prescrições das Resoluções de amparo
OU
Bacharel em Ciências da Religião acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ensino Religioso
OU
Licenciatura em Ciências da Religião

ESPAÑHOL

Licenciatura em Letras/Espanhol OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Espanhol
OU
Licenciatura em Português/Espanhol OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Espanhol

<p>FILOSOFIA</p>	<p>Licenciatura em Filosofia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Filosofia OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas</p>
<p>FÍSICA</p>	<p>Licenciatura em Física OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Física OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Física OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências da Natureza</p>
<p>GEOGRAFIA</p>	<p>Licenciatura em Ciências Sociais (verifique o subitem 2.13) OU Licenciatura em Geografia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Geografia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia</p>
<p>HISTÓRIA</p>	<p>Licenciatura em História OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em História OU Licenciatura em Ciências Sociais (verifique o subitem 2.13) OU Licenciatura em Filosofia (verifique o subitem 2.13) OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas</p>
<p>INGLÊS</p>	<p>Licenciatura em Letras/Inglês OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Inglês OU Licenciatura em Português/Inglês OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Inglês</p>

<p>LÍNGUA POMERANA</p>	<p>Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento E Curso específico de Língua Pomerana OU Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento E Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em regência de classe lecionando o componente curricular Língua Pomerana</p>
<p>LÍNGUA PORTUGUESA</p>	<p>Licenciatura em Letras/Português OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Linguagens</p>
<p>MATEMÁTICA</p>	<p>Licenciatura em Matemática OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Matemática</p>
<p>QUÍMICA</p>	<p>Licenciatura em Química OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Química OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Química OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências da Natureza</p>
<p>SOCIOLOGIA</p>	<p>Licenciatura em Ciências Sociais OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Sociais OU Licenciatura em Sociologia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Sociologia OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas</p>

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Escolas em Tempo Integral do Campo;
- Escolas com turmas multisseriadas;
- Centros Estaduais Integrados de Educação Rural - CEIERS;
- Escolas que adotam organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da Alternância;
- Escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária;
- Escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do IBGE;
- Atendimento Educacional Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR**ARTE****PRÉ-REQUISITO**

Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Linguagens

OU

Licenciatura em Artes Plásticas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Plásticas

OU

Licenciatura em Artes Visuais OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Visuais

OU

Licenciatura Plena em Educação Artística OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em com habilitação Educação Artística

OU

Licenciatura em Música OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Música

OU

Licenciatura em Teatro

OU

Licenciatura em Dança

OU

Licenciatura em Artes OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes

OU

Licenciatura em Artes Cênicas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em com habilitação Artes Cênicas

BIOLOGIA/CIÊNCIAS

Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências da Natureza
OU
Licenciatura em Biologia OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Biologia
OU
Licenciatura em Ciências Biológicas OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em com habilitação em Ciências Biológicas
OU
Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Biologia

EDUCAÇÃO FÍSICA

Licenciatura em Educação Física OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Física
E
Certidão de Regularidade de Registro emitida pelo Conselho Regional de Educação Física

FILOSOFIA

Licenciatura em Filosofia
OU
Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas
OU
Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Filosofia

FÍSICA

Licenciatura em Física
OU
Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências da Natureza
OU
Diploma Bacharel /Tecnólogo acrescido Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Física
OU
Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Física

GEOGRAFIA

Licenciatura em Geografia
OU
Licenciatura em Ciências Sociais ([verifique o subitem 2.13](#))
OU
Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas
OU
Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Geografia
OU
Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia
OU
Licenciatura em Educação do Campo - Habilitação em Ciências Humanas

HISTÓRIA

Licenciatura em História
OU
Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas
OU
Licenciatura Plena em História dos Movimentos Sociais do Campo
OU
Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em História
OU
Licenciatura em Ciências Sociais ([verifique o subitem 2.13](#))
OU
Licenciatura em Filosofia ([verifique o subitem 2.13](#))
OU
Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em História

INGLÊS

Licenciatura em Letras/Inglês OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Inglês
OU
Licenciatura em Português/Inglês OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Inglês

LÍNGUA PORTUGUESA

Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Linguagens
OU
Licenciatura em Letras/Português OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português

MATEMÁTICA

Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Matemática
OU
Licenciatura em Matemática OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática
OU
Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática

QUÍMICA

Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências da Natureza
OU
Licenciatura em Química OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Química
OU
Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Química

SOCIOLOGIA

Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas
OU
Licenciatura em Ciências Sociais OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Sociais
OU
Licenciatura em Sociologia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Sociologia

LINGUAGENS E CÓDIGOS

Licenciatura em Educação do Campo com habilitação na área de Linguagens

OU

Licenciatura em Letras Português OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras Português

OU

Licenciatura em Letras Português – Inglês OU Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras Português – Inglês

OU

Licenciatura em Letras Português – Espanhol OU Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras Português-Espanhol

OU

Licenciatura Plena em Letras Português – Inglês – Espanhol OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras Português – Inglês – Espanhol

OU

Licenciatura em Artes Plásticas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Plásticas

OU

Licenciatura em Artes Visuais OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Visuais

OU

Licenciatura Plena em Educação Artística OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em com habilitação Educação Artística

OU

Licenciatura em Artes OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Licenciatura em Educação do Campo - Habilitação na área de Ciências da Natureza

OU

Licenciatura em Ciências Biológicas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Biológicas

OU

Licenciatura em Biologia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Biologia

OU

Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Biologia

CIÊNCIAS HUMANAS

Licenciatura em Educação do Campo - Habilitação na área de Ciências Humanas e Sociais

OU

Licenciatura em História OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em História

OU

Licenciatura em Geografia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Geografia

OU

Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em História

OU

Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia

LÍNGUA POMERANA

Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento E Curso específico de Língua Pomerana

OU

Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento E Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses em regência de classe lecionando o componente curricular Língua Pomerana

AGRICULTURA

Licenciatura em Ciências Agrícolas

OU

Licenciatura em Ciências Agrárias

<p>ENSINO RELIGIOSO (EF)</p>	<p>Licenciatura em Ensino Religioso OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas OU Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescida de curso de Pós-graduação em Ensino Religioso que atenda às prescrições das Resoluções de amparo OU Bacharel em Ciências da Religião acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ensino Religioso OU Licenciatura em Ciências da Religião</p>
<p>ECONOMIA DOMÉSTICA</p>	<p>Licenciatura em Economia Doméstica</p>
<p>ZOOTECNIA</p>	<p>Licenciatura em Ciências Agrícolas OU Licenciatura em Ciências Agrárias</p>
<p>ESPAÑHOL (EMI)</p>	<p>Licenciatura em Letras/Espanhol OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Espanhol OU Licenciatura em Português/Espanhol OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Espanhol</p>
<p>Ciências Agropecuárias</p>	<p>Licenciatura em Ciências Agrícolas OU Licenciatura em Ciências Agrárias</p>

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional);
- Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas - IASES);
- Atendimento in loco em espaços de privação de liberdade por meio dos CEEJA e NEEJA.

COMPONENTE CURRICULAR**ARTE****PRÉ-REQUISITO**

Licenciatura em Artes Plásticas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Plásticas

OU

Licenciatura em Artes Visuais OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Visuais

OU

Licenciatura em Educação Artística OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Artística

OU

Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Linguagens

OU

Licenciatura em Música OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Música

OU

Licenciatura em Teatro

OU

Licenciatura em Dança

OU

Licenciatura em Artes OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes

OU

Licenciatura em Artes Cênicas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Cênicas

BIOLOGIA/CIÊNCIAS

Licenciatura em Biologia
OU
Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em
Ciências da Natureza
OU
Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa
Especial de Formação Pedagógica para docentes com
habilitação em Biologia
OU
Licenciatura em Ciências Biológicas OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica para docentes com habilitação em
Ciências Biológicas
OU
Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Biologia

EDUCAÇÃO FÍSICA

Licenciatura em Educação Física OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica para docentes com habilitação em
Educação Física

E
Certidão de Regularidade de Registro emitida pelo Conselho
Regional de Educação Física

ENSINO RELIGIOSO

Licenciatura em Ensino Religioso
OU
Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em
Ciências Humanas
OU
Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescida
de curso de Pós-graduação em Ensino Religioso que atenda
às prescrições das resoluções de amparo
OU
Bacharel em Ciências da Religião acrescido do Programa
Especial de Formação Pedagógica para docentes com
habilitação em Ensino Religioso
OU
Licenciatura em Ciências da Religião

ESPANHOL

Licenciatura Plena em Letras/Espanhol OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica com habilitação em Letras/Espanhol
OU
Licenciatura em Português/Espanhol OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica com habilitação em
Português/Espanhol

<p>EXPRESSÕES E PRÁTICAS MUSICAIS</p>	<p>Licenciatura em Música OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Música</p>
<p>FILOSOFIA</p>	<p>Licenciatura em Filosofia OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Filosofia</p>
<p>FÍSICA</p>	<p>Licenciatura em Física OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Ciências da Natureza OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Física OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Física</p>
<p>GEOGRAFIA</p>	<p>Licenciatura em Geografia OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas OU Licenciatura em Ciências Sociais (verifique o subitem 2.13) OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Geografia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia</p>

HISTÓRIA

Licenciatura em História
OU
Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humana
OU
Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em História
OU
Licenciatura em Ciências Sociais ([verifique o subitem 2.13](#))
OU
Licenciatura em Filosofia ([verifique o subitem 2.13](#))
OU
Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Filosofia
OU
Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em História

INGLÊS

Licenciatura em Letras/Inglês
OU
Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Inglês
OU
Licenciatura em Português/Inglês OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Inglês

LÍNGUA PORTUGUESA

Licenciatura em Letras/Português
OU
Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Linguagens
OU
Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português

MATEMÁTICA

Licenciatura em Matemática
OU
Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Matemática
OU
Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática
OU
Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática

QUÍMICA

Licenciatura em Química

OU

Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências da Natureza

OU

Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Química

OU

Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Química

SOCIOLOGIA

Licenciatura em Ciências Sociais

OU

Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas

OU

Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Sociais

OU

Licenciatura em Sociologia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Sociologia

CAMPO DE ATUAÇÃO

- CEEJA, NEEJA e atendimento in loco à população em geral, incluindo pessoas em situação de rua, em vulnerabilidade social, em liberdade assistida e a população do campo, entre outros, conforme a necessidade da administração pública.

COMPONENTE CURRICULAR**ARTE****PRÉ-REQUISITO**

Licenciatura em Artes Plásticas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Plásticas

OU

Licenciatura em Artes Visuais OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Visuais

OU

Licenciatura em Educação Artística OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Artística

OU

Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Linguagens

OU

Licenciatura em Música OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Música

OU

Licenciatura em Teatro

OU

Licenciatura em Dança

OU

Licenciatura em Artes OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes

OU

Licenciatura em Artes Cênicas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Cênicas

BIOLOGIA/CIÊNCIAS

Licenciatura em Biologia
OU
Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em
Ciências da Natureza
OU
Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa
Especial de Formação Pedagógica para docentes com
habilitação em Biologia
OU
Licenciatura em Ciências Biológicas OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica para docentes com habilitação em
Ciências Biológicas
OU
Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Biologia

EDUCAÇÃO FÍSICA

Licenciatura em Educação Física OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica para docentes com habilitação em
Educação Física

E

Certidão de Regularidade de Registro emitida pelo Conselho
Regional de Educação Física

ENSINO RELIGIOSO

Licenciatura em Ensino Religioso
OU
Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em
Ciências Humanas
OU
Licenciatura em qualquer área do conhecimento acrescida
de curso de Pós-graduação em Ensino Religioso que atenda
às prescrições das resoluções de amparo
OU
Bacharel em Ciências da Religião acrescido do Programa
Especial de Formação Pedagógica para docentes com
habilitação em Ensino Religioso
OU
Licenciatura em Ciências da Religião

ESPAÑHOL

Licenciatura Plena em Letras/Espanhol OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica com habilitação em Letras/Espanhol
OU
Licenciatura em Português/Espanhol OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica com habilitação em
Português/Espanhol

<p>FILOSOFIA</p>	<p>Licenciatura em Filosofia OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Filosofia</p>
<p>FÍSICA</p>	<p>Licenciatura em Física OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Ciências da Natureza OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Física OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Física</p>
<p>GEOGRAFIA</p>	<p>Licenciatura em Geografia OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas OU Licenciatura em Ciências Sociais (verifique o subitem 2.13) OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Geografia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia</p>
<p>HISTÓRIA</p>	<p>Licenciatura em História OU Licenciatura em Educação do Campo - Habilitação em Ciências Humanas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em História OU Licenciatura em Ciências Sociais (verifique o subitem 2.13) OU Licenciatura em Filosofia (verifique o subitem 2.13)</p>

INGLÊS	<p>Licenciatura em Letras/Inglês OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Inglês</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura em Português/Inglês OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Inglês</p>
---------------	---

LÍNGUA PORTUGUESA	<p>Licenciatura em Letras/Português</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Linguagens</p> <p>OU</p> <p>Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português</p>
--------------------------	---

MATEMÁTICA	<p>Licenciatura em Matemática</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Matemática</p> <p>OU</p> <p>Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática</p>
-------------------	--

QUÍMICA	<p>Licenciatura em Química</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências da Natureza</p> <p>OU</p> <p>Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Química</p> <p>OU</p> <p>Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Química</p>
----------------	---

SOCIOLOGIA

Licenciatura em Ciências Sociais

OU

Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas

OU

Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Sociais

OU

Licenciatura em Sociologia

OU

Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Sociologia

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Escola Estadual Quilombola (EEEFM Graúna)
- Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR

**Arte e Cultura Quilombola /
Arte e Cultura Africana e
Afrodiaspórica**

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em Artes OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Arte(s)

OU

Licenciatura em Artes Cênicas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Cênicas

OU

Licenciatura Plena em Artes Plásticas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Plásticas

OU

Licenciatura Plena em Artes Visuais OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Visuais

OU

Licenciatura Plena em Educação Artística OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Artística

OU

Licenciatura em Música OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Música

OU

Licenciatura em Teatro OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Teatro

OU

Licenciatura em Dança OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Dança

OU

Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Linguagens

**Agricultura Quilombola /
Agricultura Quilombola e
Biointeração**

**Licenciatura em Ciências Agrárias
OU
Licenciatura em Ciências Agrícolas**

**Ciências e Conhecimentos
Tradicionais / Biologia e
Conhecimentos Ancestrais**

**Licenciatura em Biologia
OU
Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa
Especial de Formação Pedagógica para docentes com
habilitação em Biologia
OU
Licenciatura em Ciências Biológicas
OU
Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa
Especial de Formação Pedagógica para docentes com
habilitação em Ciências Biológicas
OU
Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação Em Biologia
OU
Licenciatura em Educação do Campo – Habilidade em
Ciências da Natureza**

DIVERSIDADE RELIGIOSA

**Licenciatura em Ensino Religioso
OU
Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida
de curso de Pós-graduação em Ensino Religioso que atenda
às prescrições das Resoluções de amparo
OU
Bacharel em Ciências da Religião acrescido do Programa
Especial de Formação Pedagógica para docentes com
habilitação em Ensino Religioso
OU
Licenciatura em Ciências da Religião
OU
Licenciatura em Educação do Campo – Habilidade em
Ciências Humanas**

EDUCAÇÃO FÍSICA E CORPOREIDADE

**Licenciatura em Educação Física
OU
Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa
Especial de Formação Pedagógica para docentes com
habilitação em Educação Física
E
Certidão de Regularidade de Registro emitida pelo
Conselho Regional de Educação Física**

**Filosofia e
Pensamentos
Ancestrais Africanos**

**Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em
Ciências Humanas
OU
Licenciatura em Filosofia ([Verifique o subitem 2.13](#))
OU
Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial
de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em
Filosofia**

**Física e Conhecimentos
Ancestrais**

**Licenciatura em Física
OU
Diploma Bacharel /Tecnólogo acrescido Programa Especial
de Formação Pedagógica para docentes com habilitação
em Física
OU
Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Física**

**Geografia e Território
Quilombola / Geografia,
Quilombos e Mundo**

**Licenciatura em Geografia OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica para docentes com habilitação em
Geografia
OU
Licenciatura em Ciências Sociais ([Verifique o subitem 2.13](#))
OU
Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em
Geografia
OU
Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em
Ciências Humanas**

LÍNGUA INGLESA

**Licenciatura em Letras/Inglês OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica para docentes com habilitação em
Letras/Inglês
OU
Licenciatura em Português/Inglês OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica para docentes com habilitação em
Português/Inglês**

**História e Memória Coletiva /
História e Identidade Quilombola**

**Licenciatura em História OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo
acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica
para docentes com habilitação em História**

OU

Licenciatura em Ciências Sociais ([Verifique o subitem 2.13](#))

OU

**Licenciatura em Filosofia ([Verifique o subitem 2.13](#)) OU
Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa
Especial de Formação Pedagógica para docentes com
habilitação em Filosofia**

OU

**Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em
História**

OU

**Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em
Ciências Humanas**

**LÍNGUA PORTUGUESA
E
NARRATIVAS QUILOMBOLAS**

**Licenciatura em Letras Português OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica para docentes com habilitação em
Letras/Inglês**

OU

**Licenciatura em Português/Inglês OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica para docentes com habilitação em
Português/Inglês**

OU

**Licenciatura em Português/Espanhol OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica para docentes com habilitação em
Português/Espanhol**

**Matemática e
Conhecimentos Ancestrais**

Licenciatura em Matemática

OU

**Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa
Especial de Formação Pedagógica para docentes com
habilitação em Matemática**

OU

**Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em
Matemática**

**Oralidade Africana e
Afrodiáspórica /
Leituras, Escritas e
Oralidades Africanas e
Afrodiáspóricas**

Licenciatura em Letras (qualquer área)

**Química e Conhecimentos
Ancestrais**

**Licenciatura em Química
OU
Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa
Especial de Formação Pedagógica para docentes com
habilitação em Química
OU
Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em
Química**

**Sociologia, Território e
Relações Étnico-Raciais**

**Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em
Ciências Humanas
OU
Licenciatura em Ciências Sociais
OU
Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa
Especial de Formação Pedagógica para docentes com
habilitação em Ciências Sociais
OU
Licenciatura em Sociologia
OU
Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa
Especial de Formação Pedagógica para docentes com
habilitação em Sociologia**

PROFESSOR B INDÍGENA

CAMPO DE ATUAÇÃO

- EEIEFM Aldeia Caieiras Velha, no município de Aracruz e Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR

ARTE E CULTURAS INDÍGENAS

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura Intercultural Indígena na área de Linguagens e Códigos

OU

Licenciatura Intercultural Indígena na área de Artes, Linguagens e Comunicação

OU

Licenciatura Plena em Artes Plásticas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Plásticas

OU

Licenciatura Plena em Artes Visuais OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Visuais

OU

Licenciatura Plena em Educação Artística OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Artística

OU

Licenciatura em Música OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Música

OU

Licenciatura em Teatro OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Teatro

OU

Licenciatura em Dança OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Dança

**EDUCAÇÃO FÍSICA, PRÁTICAS
CORPORAIS E ESPORTIVAS**

**Licenciatura em Educação Física OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica para docentes com habilitação em
Educação Física**

E

**Certidão de Regularidade de Registro emitida pelo Conselho
Regional de Educação Física**

**BIOLOGIA
E
CONHECIMENTOS TRADICIONAIS**

**Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências da
Natureza e Matemática**

OU

**Licenciatura em Biologia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo
acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica
para docentes com habilitação em Biologia**

OU

**Licenciatura em Ciências Biológicas OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica para docentes com habilitação em
Ciências Biológicas**

OU

**Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em
Biologia**

LÍNGUA INGLESA

**Licenciatura em Letras/Inglês OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica para docentes com habilitação em
Letras/Inglês**

OU

**Licenciatura em Português/Inglês OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica para docentes com habilitação em
Português/Inglês**

**FILOSOFIA
E
INTERFACES CULTURAIS**

**Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências
Humanas e Sociais**

OU

**Licenciatura em Filosofia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo
acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica
para docentes com habilitação em Filosofia**

**FÍSICA
E
CONHECIMENTOS TRADICIONAIS**

**Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências da
Natureza e Matemática**

OU

**Licenciatura em Física OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo
acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica
para docentes com habilitação em Física**

OU

Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Física

**GEOGRAFIA
E
GESTÃO TERRITORIAL**

**Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências
Humanas e Sociais**

OU

**Licenciatura em Geografia OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica para docentes com habilitação em
Geografia**

OU

Licenciatura em Ciências Sociais ([verifique o subitem 2.13](#))

OU

**Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em
Geografia**

**HISTÓRIA
E
HISTORIOGRAFIA INDÍGENA**

**Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências
Humanas e Sociais**

OU

**Licenciatura em História OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo
acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica
para docentes com habilitação em História**

OU

Licenciatura em Ciências Sociais ([verifique o subitem 2.13](#))

OU

**Licenciatura em Filosofia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo
acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica
para docentes com habilitação em Filosofia**

OU

**Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em
História**

LÍNGUA INDÍGENA TUPI

Licenciatura Intercultural Indígena em qualquer área de conhecimento
OU
Curso de Língua Indígena Tupi
OU
Licenciatura Intercultural Indígena em qualquer área de conhecimento E carta de anuência do cacique (conforme anexo XVI)
OU
Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento E
Curso de Língua Indígena Tupi
OU
Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento E
carta de anuência do cacique (conforme anexo XVI)

LÍNGUA INDÍGENA GUARANI

Licenciatura Intercultural Indígena em qualquer área de conhecimento
OU
Curso de Língua Indígena Guarani
OU
Licenciatura Intercultural Indígena em qualquer área de conhecimento E carta de anuência do cacique (conforme anexo XVI)
OU
Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento E
Curso de Língua Indígena Guarani
OU
Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento E
carta de anuência do cacique (conforme anexo XVI)

**LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA
E LITERATURAS INDÍGENAS**

Licenciatura Intercultural Indígena na área Linguagens e Códigos
OU
Licenciatura Intercultural Indígena na área de Artes, Linguagens e Comunicação
OU
Licenciatura em Letras/Português OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português

**MATEMÁTICA
E
CONHECIMENTOS TRADICIONAIS**

**Licenciatura Intercultural Indígena em Matemática
OU
Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências da
Natureza e Matemática
OU
Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza e
Matemática
OU
Licenciatura em Matemática OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica para docentes com habilitação em
Matemática
OU
Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em
Matemática**

**QUÍMICA
E
CONHECIMENTOS TRADICIONAIS**

**Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza e
Matemática
OU
Licenciatura em Química OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo
acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica
para docentes com habilitação em Química
OU
Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Química**

**SOCIOLOGIA E ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DOS POVOS INDÍGENAS**

**Licenciatura Intercultural Indígena na área de Ciências
Humanas e Sociais
OU
Licenciatura em Ciências Sociais OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica para docentes com habilitação em
Ciências Sociais
OU
Licenciatura em Sociologia OU Diploma de
Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de
Formação Pedagógica para docentes com habilitação em
Sociologia**

PROFESSOR P

Professores em função pedagógica (pedagogos).

PROFESSOR P 1

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário.

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em Pedagogia COM Habilitação em Supervisão Escolar E/OU Orientação Educacional E/OU Administração Escolar E/OU Gestão Escolar E/OU Gestão Educacional E/OU Inspeção Escolar OU
Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006

OU

Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação "Lato-sensu" COM habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar OU Gestão Educacional OU Inspeção escolar ou Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica COM habilitação em qualquer disciplina, acrescido de pós-graduação "Lato-sensu" em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar OU Gestão Educacional ou Inspeção escolar.

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Núcleo Estadual de Apoio Pedagógico à Inclusão Escolar – NEAPIE.

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006 E Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em Educação Especial/Inclusiva ou em Educação na linha de pesquisa em Educação Especial/Inclusiva OU certificado de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Especial/Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado OU certificado de conclusão de curso com carga horária mínima cursada de 120 (cento e vinte) horas em pelo menos uma das seguintes áreas específicas: deficiência mental/intelectual ou deficiência visual ou deficiência auditiva ou altas habilidades/superdotação OU Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas

OU

Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em: Supervisão Escolar E/OU Orientação Educacional E/OU Administração Escolar E/OU Gestão Escolar E/OU Gestão Educacional E/OU Inspeção Escolar E/OU Educação Especial E Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em Educação Especial/Inclusiva ou em Educação na linha de pesquisa em Educação Especial/Inclusiva OU certificado de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Especial/Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado OU certificado de conclusão de curso com carga horária mínima cursada de 120 (cento e vinte) horas em pelo menos uma das seguintes áreas específicas: deficiência mental/intelectual ou deficiência visual ou deficiência auditiva ou altas habilidades/superdotação OU PROLIBRAS para o “Uso e ensino de LIBRAS” OU Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas

OU

Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação “Lato-sensu” acrescido de habilitação em Supervisão Escolar OU Orientação Educacional OU Administração Escolar OU Gestão Escolar OU Gestão Educacional OU Inspeção Escolar E Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em Educação Especial/Inclusiva OU em Educação na linha de pesquisa em Educação Especial/Inclusiva OU certificado de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Especial/Inclusiva E/OU Atendimento Educacional Especializado OU certificado de conclusão de curso com carga horária mínima cursada de 120 (cento e vinte) horas em pelo menos uma das seguintes áreas específicas: deficiência mental/intelectual OU deficiência visual OU deficiência auditiva ou altas habilidades/superdotação OU Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas

PROFESSOR P 3

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional);
- Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas – IASES).

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar E/OU Orientação Educacional E/OU Administração Escolar E/OU Gestão Escolar E/OU Gestão Educacional E/OU Inspeção Escolar OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006

OU

Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação Lato Sensu com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar OU Gestão Educacional OU Inspeção escolar OU Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em qualquer disciplina, acrescido de pós-graduação Lato Sensu em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar OU Gestão Educacional OU Inspeção escolar.

PROFESSOR P 4

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Educação do Campo, Centros Estaduais Integrados de Educação Rural - CEIERs;
- Escolas em tempo integral do campo;
- Escolas que adotam organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da Alternância;
- Escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária;
- Escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do IBGE.

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar E/OU Orientação Educacional E/OU Administração Escolar E/OU Gestão Escolar E/OU Gestão Educacional E/OU Inspeção Escolar OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução

CNE/CP nº 1, de 15/05/2006

OU

Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação "Lato-sensu" com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar OU Gestão Educacional OU Inspeção escolar OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em qualquer disciplina, acrescido de pós-graduação Lato-sensu em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração Escolar/Gestão Escolar OU Gestão Educacional OU Inspeção Escolar.

PROFESSOR P 5

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Classe Abrigo (Casa Abrigo Estadual - CAES Maria Cândida Teixeira).

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar E/OU Orientação Educacional E/OU Administração Escolar E/OU Gestão Escolar E/OU Gestão Educacional E/OU Inspeção Escolar OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006

OU

Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação Lato Sensu com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração Escolar/Gestão Escolar OU Gestão Educacional OU Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em qualquer disciplina, acrescido de pós-graduação Lato Sensu em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração Escolar/Gestão Escolar OU Gestão Educacional OU Inspeção Escolar

PROFESSOR P 6

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Atendimento Educacional em Regime Hospitalar (classes hospitalares localizadas nos seguintes espaços: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG; Hospital da Polícia Militar - HPM; Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA).

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar OU Orientação Educacional OU Administração Escolar OU Gestão Escolar OU Gestão Educacional OU Inspeção Escolar

OU

Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006

OU

Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação Lato Sensu com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração Escolar/Gestão Escolar OU Gestão Educacional OU Inspeção Escolar OU Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com habilitação em qualquer disciplina, acrescido de pós-graduação Lato Sensu em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração Escolar/Gestão Escolar OU Gestão Educacional OU Inspeção Escolar

PROFESSOR P 7

CAMPO DE ATUAÇÃO

- CEEJA, NEEJA e atendimento in loco.

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em Pedagogia COM Habilitação em Supervisão Escolar E/OU Orientação Educacional E/OU Administração Escolar E/OU Gestão Escolar E/OU Gestão Educacional E/OU Inspeção Escolar OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006

OU

Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação "Lato-sensu" COM habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar OU Gestão Educacional OU Inspeção escolar ou Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica COM habilitação em qualquer disciplina, acrescido de pós-graduação "Lato-sensu" em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar OU Gestão Educacional ou Inspeção escolar.

PROFESSOR P QUILOMBOLA

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Escola Estadual Quilombola (EEEFM Graúna), no município de Itapemirim e atendimento in loco para a EJA.

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar E/OU Orientação Educacional E/OU Administração Escolar E/OU Gestão Escolar E/OU Gestão Educacional E/OU Inspeção Escolar OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006.

OU

Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação "Lato-Sensu" com Habilitação em Supervisão Escolar E/OU Orientação Educacional E/OU Administração escolar E/OU Gestão Escolar E/OU Gestão Educacional E/OU Inspeção escolar OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica com Habilitação em qualquer disciplina acrescido de pós-graduação "Lato-Sensu" em Supervisão Escolar E/OU Orientação Educacional E/OU Administração escolar E/OU Gestão Escolar E/OU Gestão Educacional E/OU Inspeção escolar

PROFESSOR P INDÍGENA

CAMPO DE ATUAÇÃO

- EEIEFM Aldeia Caieiras Velha, no município de Aracruz.

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar E/OU Orientação Educacional E/OU Administração Escolar E/OU Gestão Escolar E/OU Gestão Educacional E/OU Inspeção Escolar OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006

OU

Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena com Habilitação em Supervisão Escolar
OU

Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação Lato Sensu COM habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar OU Gestão Educacional OU Inspeção escolar OU Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica COM habilitação em qualquer disciplina, acrescido de pós-graduação Lato Sensu em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar OU Gestão Educacional ou Inspeção escolar

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL 1

CAMPO DE ATUAÇÃO

- NEAPIE

COMPONENTE CURRICULAR

PROFESSOR ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006 OU Licenciatura em qualquer Área da Educação OU Magistério das séries iniciais em nível superior

E

Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES

E

Curso com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas de revisor de texto Braille E/Ou Curso com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas de transcritor de texto Braille E/Ou Curso com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas na área de Orientação e Mobilidade com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES

COMPONENTE CURRICULAR

**PROFESSOR ESPECIALIZADO
PARA ÁREA DE ALTAS
HABILIDADES/ SUPERDOTAÇÃO**

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006, OU Licenciatura em qualquer Área da Educação OU Magistério das séries iniciais em nível superior

E

Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de altas habilidades/superdotação com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior OU Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada.

COMPONENTE CURRICULAR

PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006 OU Licenciatura em qualquer Área da Educação OU Magistério das séries iniciais em nível superior

E

Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência mental/intelectual com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior, ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES OU Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada

OU

Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006 OU Licenciatura em qualquer Área da Educação OU Magistério das séries iniciais em nível superior

E

Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de TGD e ou TEA com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior, ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES OU Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada

COMPONENTE CURRICULAR

PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais/Letras Libras
OU

Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa OU Diploma de
Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação
Pedagógica com habilitação em Língua Portuguesa

E

Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da
Deficiência Auditiva – CAEEDA com no mínimo 180 horas

OU

Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa OU Diploma de
Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação
Pedagógica com habilitação em Língua Portuguesa

E

Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h

Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com

certificação emitida por instituições públicas, instituições de

ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos

convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES OU

Certificação de proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS)

OU

Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério
das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em

Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio

de 2006 OU Licenciatura em qualquer Área da Educação OU

Magistério das séries iniciais em nível superior

E

Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da

Deficiência Auditiva – CAEEDA com no mínimo 180 horas

OU

Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério
das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em

Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio

de 2006 OU Licenciatura em qualquer Área da Educação OU

Magistério das séries iniciais em nível superior

E

Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h

Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com

certificação emitida por instituições públicas, instituições de

ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos

convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES ou

Certificação de proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS)

COMPONENTE CURRICULAR

**PROFESSOR ESPECIALIZADO COM
ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO
ESPECIAL EM LIBRAS –
CANDIDATO SURDO, CONFORME
DECRETO Nº 5626/2005**

PRÉ-REQUISITO

**Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais/Letras Libras
OU**

**Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério
das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena
em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de
15/05/2006 OU Licenciatura em qualquer Área da Educação
OU Magistério das séries iniciais em nível superior**

E

**Certificado de proficiência (PROLIBRAS) para o "Uso e ensino
de LIBRAS", ou Bacharelado em Língua Brasileira de
Sinais/Letras Libras**

OU

**Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério
das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena
em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de
15/05/2006 OU Licenciatura em qualquer Área da Educação
OU Magistério das séries iniciais em nível superior**

E

**Certificado de Curso de Instrutor com carga horária mínima
de 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por
instituições públicas, instituições de ensino superior ou
certificação emitida por cursos avulsos convalidados por
Instituição de Ensino Superior**

E

**Exame Audiométrico acompanhado de laudo médico,
conforme artigo 1º, Parágrafo único, do Decreto Federal nº
5.626/2005**

COMPONENTE CURRICULAR

**PROFESSOR ESPECIALIZADO COM
ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO
ESPECIAL EM LIBRAS - CANDIDATO
OUVINTE**

PRÉ-REQUISITO

**Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais/Letras Libras
OU**

**Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério
das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena
em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de
maio de 2006 OU Licenciatura em qualquer Área da Educação
OU Magistério das séries iniciais em nível superior**

E

**Certificado de proficiência (PROLIBRAS) para o "Uso e ensino
de LIBRAS", ou Bacharelado em Língua Brasileira de
Sinais/Letras Libras**

OU

**Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério
das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena
em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de
maio de 2006, OU Licenciatura em qualquer Área da
Educação OU Magistério das séries iniciais em nível superior**

E

**Certificado de Curso de Instrutor com carga horária mínima
de 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por
instituições públicas, instituições de ensino superior ou
certificação emitida por cursos avulsos convalidados por
Instituição de Ensino Superior**

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Sala de recursos multifuncionais das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário;
- Classes Hospitalares;
- Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional);
- Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas – IASES);
- CEEJA, NEEJA atendimento in loco para a população em geral, incluindo pessoas em situação de rua, de vulnerabilidade social, liberdade assistida, população do campo, entre outros conforme a necessidade da administração pública.
- Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR

PROFESSOR ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006 OU Licenciatura em qualquer Área da Educação OU Magistério das séries iniciais em nível superior

E

Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES

E

Curso com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas de revisor de texto Braille E/Ou Curso com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas de transcritor de texto Braille E/Ou Curso com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas na área de Orientação e Mobilidade com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES

COMPONENTE CURRICULAR

PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006, OU Licenciatura em qualquer Área da Educação OU Magistério das séries iniciais em nível superior

E

Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência mental/intelectual com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES OU Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada

OU

Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006 OU Licenciatura em qualquer Área da Educação OU Magistério das séries iniciais em nível superior

E

Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de TGD e ou TEA com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES OU Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada

COMPONENTE CURRICULAR

PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais/Letras Libras
OU

Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa OU Diploma de
Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação
Pedagógica com habilitação em Língua Portuguesa

E

Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da
Deficiência Auditiva – CAEEDA com no mínimo 180 horas

OU

Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa OU Diploma de
Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação
Pedagógica com habilitação em Língua Portuguesa

E

Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h

Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com

certificação emitida por instituições públicas, instituições de

ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos

convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES OU

Certificação de proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS)

OU

Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério
das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em

Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio

de 2006 OU Licenciatura em qualquer Área da Educação OU

Magistério das séries iniciais em nível superior

E

Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da

Deficiência Auditiva – CAEEDA com no mínimo 180 horas

OU

Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério
das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em

Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio

de 2006 OU Licenciatura em qualquer Área da Educação OU

Magistério das séries iniciais em nível superior

E

Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h

Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com

certificação emitida por instituições públicas, instituições de

ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos

convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES ou

Certificação de proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS)

COMPONENTE CURRICULAR

PROFESSOR ESPECIALIZADO COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM LIBRAS – CANDIDATO SURDO, CONFORME DECRETO Nº 5626/2005

PRÉ-REQUISITO

**Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais /Letras Libras
OU**

**Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006 OU Licenciatura em qualquer Área da Educação
OU Magistério das séries iniciais em nível superior**

E

Certificado de proficiência (PROLIBRAS) para o “Uso e ensino de LIBRAS” OU Bacharelado em Língua Brasileira de Sinais/Letras Libras

OU

**Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006, OU Licenciatura em qualquer Área da Educação
OU Magistério das séries iniciais em nível superior**

E

Certificado de Curso de Instrutor com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES

E

Exame Audiométrico acompanhado de laudo médico, conforme artigo 1º, Parágrafo único, do Decreto Federal nº 5.626/2005

COMPONENTE CURRICULAR

**PROFESSOR ESPECIALIZADO COM
ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO
ESPECIAL EM LIBRAS –
CANDIDATO OUVINTE**

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais Letras Libras

OU

Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura em qualquer Área da Educação OU Magistério das séries iniciais em nível superior

E

Certificado de proficiência para o “Uso e ensino de LIBRAS” (PROLIBRAS) OU Bacharelado em Língua Brasileira de Sinais/Letras Libras

OU

Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, OU Licenciatura em qualquer Área da Educação OU Magistério das séries iniciais em nível superior

E

Certificado de Curso de Instrutor de Libras com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES

COMPONENTE CURRICULAR

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006 OU Licenciatura em qualquer Área da Educação OU Magistério das séries iniciais em nível superior

E

Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES E Curso com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas de revisor de texto Braille E/Ou Curso com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas de transcritor de texto Braille E/Ou Curso com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas na área de Orientação e Mobilidade com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES

COMPONENTE CURRICULAR

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE SURDO-CEGUEIRA

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, OU Magistério das séries iniciais em nível superior OU Licenciatura em qualquer área da Educação

E

Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.

E

Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior

E

Curso de Guia Intérprete com carga horária mínima de 160 horas

OU

Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, OU Magistério das séries iniciais em nível superior OU Licenciatura em qualquer área da Educação

E

Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES

E

continua na próxima página

COMPONENTE CURRICULAR

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE SURDO-CEGUEIRA

PRÉ-REQUISITO

Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior OU certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior

E

Curso de Instrutor Mediador com carga horária mínima de 180 horas

OU

Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 /05/2006 OU Magistério das séries iniciais em nível superior OU Licenciatura em qualquer área da Educação

E

Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES

E

Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES

E

Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com carga horária mínima de 180 horas

OU

Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006, OU Magistério das séries iniciais em nível superior OU Licenciatura em qualquer área da Educação

E

Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES

E

Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 240 horas (120 h Básico de Libras + 120 h Intermediário de Libras) com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES

COMPONENTE CURRICULAR

**ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE ALTAS
HABILIDADES /SUPERDOTAÇÃO**

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Magistério das séries iniciais em nível superior) OU Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006, OU Licenciatura em qualquer Área da Educação OU Magistério das séries iniciais em nível superior

E

Curso com carga horária mínima de 120 horas (cento e vinte) horas na área de altas habilidades/superdotação com certificação emitida por instituições públicas, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES OU Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada

COORDENADOR ESCOLAR

PRÉ-REQUISITO

Licenciatura em qualquer área OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em qualquer disciplina

E

Experiência mínima de 2 (dois) anos na docência

COORDENADOR 1

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário.

COORDENADOR 2

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Educação do Campo;
- Centros Estaduais Integrados de Educação Rural - CEIERs, Escolas em Tempo Integral do Campo;
- Escolas que adotam organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da Alternância;
- Escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária;
- Escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do IBGE.

COORDENADOR 3

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas – IASES);
- Educação em Prisões (Sistema Prisional).

COORDENADOR QUILOMBOLA

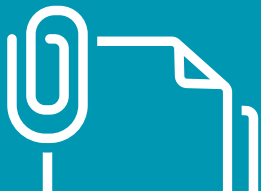
CAMPO DE ATUAÇÃO

- Escola Estadual Quilombola (EEEFM Graúna), no município de Itapemirim.

COORDENADOR INDÍGENA

CAMPO DE ATUAÇÃO

- EEIEFM Aldeia Caieiras Velha, no município de Aracruz.



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

PROFESSOR A 1 - PROFESSOR A 2 - PROFESSOR A 4 - PROFESSOR A 5 - PROFESSOR A QUILOMBOLA

CRITÉRIO

PONTUAÇÃO

A. Tempo de serviço como Professor de ensino fundamental (1º ao 5º ano) e de EJA - primeiro segmento.

Máximo de 30 meses
0,2 ponto por mês
Máximo de 06 pontos

B. Experiência de estágio como estudante de curso de licenciatura.

Máximo de 24 meses
0,05 ponto por mês
Máximo de 1,2 ponto

PROFESSOR A 3

CRITÉRIO

PONTUAÇÃO

A. Tempo de serviço como professor na modalidade da Educação do Campo de ensino fundamental (1º ao 5º ano) e de EJA - primeiro segmento em escolas que adotam organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da Alternância, nas escolas com turmas multisseriadas, nas escolas localizadas em áreas de assentamento e nas escolas localizadas em áreas rurais conforme critérios do IBGE.

Máximo de 30 meses
0,2 ponto por mês
Máximo de 06 pontos

B. Experiência de estágio como estudante de curso de licenciatura.

Máximo de 24 meses
0,05 ponto por mês
Máximo de 1,2 ponto

PROFESSOR B 1 - PROFESSOR B 3 - PROFESSOR B 4 - PROFESSOR B QUILOMBOLA



Atente-se para o subitem 7.3.3 e 7.4.2 do Edital.

CRITÉRIO

PONTUAÇÃO

A. Tempo de serviço como professor regente de classe, independente do campo de atuação e/ou disciplina, exceto na Educação Profissional, Educação Superior e em trabalhos voluntários.

Máximo de 30 meses
0,2 ponto por mês
Máximo de 06 pontos

B. Experiência de estágio como estudante de curso de licenciatura.

Máximo de 24 meses
0,05 ponto por mês
Máximo de 1,2 ponto

PROFESSOR B 2

CRITÉRIO

PONTUAÇÃO

A. Tempo de serviço como professor regente na modalidade da Educação do Campo de ensino fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, EJA Campo segundo segmento e EJA Campo Ensino Médio, Escolas em Tempo Integral Campo, escolas com turmas multisseriadas, nos Centros Estaduais Integrados de Educação Rural (CEIERS), nas escolas que adotam organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da Alternância, nas escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária e nas escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do IBGE.

Máximo de 30 meses
0,2 ponto por mês
Máximo de 06 pontos

B. Experiência de estágio como estudante de curso de licenciatura.

Máximo de 24 meses
0,05 ponto por mês
Máximo de 1,2 ponto

1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

PROFESSOR B INDÍGENA

CRITÉRIO

PONTUAÇÃO

A. Tempo de serviço como professor regente de classe em escola indígena.

Máximo de 30 meses
0,2 ponto por mês
Máximo de 06 pontos

B. Experiência de estágio como estudante de curso de licenciatura.

Máximo de 24 meses
0,05 ponto por mês
Máximo de 1,2 ponto

1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

PROFESSOR P 1 - PROFESSOR P 2 – PROFESSOR P 3 – PROFESSOR P 5 – PROFESSOR P 6 PROFESSOR P 7 – PROFESSOR P QUILOMBOLA

CRITÉRIO

PONTUAÇÃO

A. Tempo de serviço em função Pedagógica (PEDAGOGO), com atuação na área educacional.

Máximo de 30 meses
0,2 ponto por mês
Máximo de 06 pontos

B. Experiência de estágio como estudante de curso de licenciatura.

Máximo de 24 meses
0,05 ponto por mês
Máximo de 1,2 ponto

PROFESSOR P 4

CRITÉRIO

PONTUAÇÃO

A. Tempo de serviço em função pedagógica (pedagogo) na modalidade da Educação do Campo, nos Centros Estaduais Integrados de Educação Rural (CEIERS), nas Escolas em Tempo Integral Campo, nas escolas que adotam organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da Alternância, nas escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária e nas escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do IBGE.

Máximo de 30 meses
0,2 ponto por mês
Máximo de 06 pontos

B. Experiência de estágio como estudante de curso de licenciatura.

Máximo de 24 meses
0,05 ponto por mês
Máximo de 1,2 ponto

1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

PROFESSOR P INDÍGENA

CRITÉRIO

PONTUAÇÃO

A. Tempo de serviço como pedagogo em escola indígena.

Máximo de 30 meses
0,2 ponto por mês
Máximo de 06 pontos

B. Experiência de estágio como estudante de curso de licenciatura.

Máximo de 24 meses
0,05 ponto por mês
Máximo de 1,2 ponto

1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL 1 - PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL 2

CRITÉRIO

PONTUAÇÃO

A. Tempo de serviço na função de Professor na Educação Especial.

Máximo de 30 meses
0,2 ponto por mês
Máximo de 06 pontos

B. Experiência de estágio como estudante de curso de licenciatura.

Máximo de 24 meses
0,05 ponto por mês
Máximo de 1,2 ponto

1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados.

COORDENADOR 1 - COORDENADOR 3 - COORDENADOR QUILOMBOLA - COORDENADOR INDÍGENA

CRITÉRIO

PONTUAÇÃO

A. Tempo de serviço na função pleiteada

Máximo de 30 meses
0,2 ponto por mês
Máximo de 06 pontos

B. Experiência de estágio como estudante de curso de licenciatura.

Máximo de 24 meses
0,05 ponto por mês
Máximo de 1,2 ponto

COORDENADOR 2

CRITÉRIO

PONTUAÇÃO

A. Tempo de serviço na função pleiteada na modalidade da Educação do Campo, nos Centros Estaduais Integrados de Educação Rural (CEIERS), nas Escolas em Tempo Integral Campo, nas escolas que adotam organização curricular com metodologias e mediações da Pedagogia da Alternância, nas escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária e nas escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do IBGE.

Máximo de 30 meses
0,2 ponto por mês
Máximo de 06 pontos

B. Experiência de estágio como estudante de curso de licenciatura.

Máximo de 24 meses
0,05 ponto por mês
Máximo de 1,2 ponto

II - QUALIFICAÇÃO

PARA TODOS OS CARGOS

CATEGORIA I - FORMAÇÃO ACADÊMICA

PONTUAÇÃO

A. Pós-graduação Stricto Sensu (**Doutorado**) em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.

7

B. Pós-graduação Stricto Sensu (**Mestrado**) em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.

5

C. Pós-graduação Lato Sensu (**Especialização**) em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.

3

CATEGORIA II- CURSO DE FORMAÇÃO

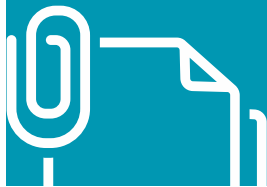
PONTUAÇÃO

A. Curso de Formação Continuada na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 100 horas, concluído no período 01/10/2013 a 31/08/2025.

1

B. Curso de Formação Continuada na área de Educação, com carga horária de 60 a 99 horas, concluído no período 01/10/2013 a 31/08/2025.

0,5



ANEXO III

COMPONENTES CURRICULARES DOS APROFUNDAMENTOS DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DO NOVO ENSINO MÉDIO

COMPONENTE CURRICULAR	POSSIBILIDADES DE COMPONENTES CURRICULARES
ARTE	Desenho Técnico; Arte e Patrimônio Cultural; Arte, Poder e (Materialidade); Linguagens: Interações com o Mundo; Educação Conectada; Vivência Pedagógica.
BIOLOGIA	Fontes de Obtenção de Energia; A Espécie Humana e a Relação com os Recursos Naturais; Morfologia Humana & Atividades Físicas; Ciência, Tecnologia & Saúde; Ciência por Investigação; Educação Conectada; Vivência Pedagógica.
EDUCAÇÃO FÍSICA	Mídias Digitais e as Práticas Corporais; Rompendo os Limites do Esporte; Linguagens: Interações com o Mundo; Educação Conectada; Vivência Pedagógica.
ESPAANHOL	Hispanidades e Brasilidades – Iniciação; Linguagens: Interações com o Mundo; Educação Conectada; Vivência Pedagógica; A Língua Espanhola na América Latina.
FILOSOFIA	Percurso Filosófico sobre a Evolução Humana; Bioética e Natureza; Análise Crítica e Metodológica; Caminhos da Educação; Saber e Saberes; Educação e Sociedade: Escola em Debates; Educação Conectada; Vivência Pedagógica; Humanidades 4.0.
FÍSICA	A Física e as Matrizes Energéticas; Da Mecânica a Biomecânica; Que Haja Luz; Ciência Por Investigação; Educação Conectada; Vivência Pedagógica.

GEOGRAFIA

A Geografia das Fontes de Energia; Perspectiva Geográfica: Desenvolvimento e Espaço; Perspectivas Geográficas: Sociedade, Espaço e Recursos Naturais; Olhares Geográficos: Sociedade e Espaço; Consumo Responsável e Educação Tributária; Caminhos da Educação; Saber e Saberes; Educação e Sociedade: Escola em Debate; Educação Conectada; Vivência Pedagógica; Humanidades 4.0.

HISTÓRIA

Trajetórias Humanas na História; Transformações Socioambientais, Políticas e Cidadania; Narrativas de Clio: A História por Meio da Literatura; Caminhos da Educação; Saber e Saberes; Educação e Sociedade: Escola em Debates; Educação Conectada; Vivência Pedagógica; Humanidades 4.0.

INGLÊS

Língua Inglesa e as Mídias Digitais; Enhance Much? = uso do Inglês como Ferramenta de Integração; Inglês como Língua Franca na Cultura Digital; Linguagens: Interações com o Mundo; Educação Conectada; Vivência Pedagógica.

LÍNGUA PORTUGUESA

Português Instrumental; Língua Portuguesa e Linguagens Digitais; Linguagem, Comunicação e Mídia; Literatura e Vida Social; Literatura e Sociedade: Conexões Contemporâneas; Linguagens: Interações com o Mundo; Educação Conectada; Vivência Pedagógica.

MATEMÁTICA

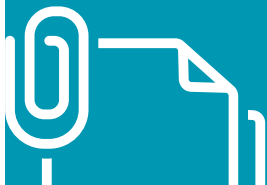
Matemática Financeira; Estatística; Educação Financeira; Projetos em Educação Financeira e Fiscal; Matemática e Sociedade; Consumo Responsável e Educação Tributária; Matemática; Educação Conectada; Vivência Pedagógica.

QUÍMICA

Do Micro ao Macro: A Química está em tudo; Matéria e Energia; Química & Esporte; Ciência Por Investigação; Educação Conectada; Vivência Pedagógica.

SOCIOLOGIA

Consumo Responsável e Educação Tributária; Indivíduo, Natureza e Sociedade; Sociologia e Sociedade; Narrativas Sociais; Sociologia em Movimento; Caminhos da Educação; Saber e Saberes; Educação e Sociedade: Escola em Debates; Educação Conectada; Vivência Pedagógica; Humanidades 4.0.



ANEXO IV

ENDEREÇOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO AFONSO CLÁUDIO



Av. Marechal Deodoro, 72 - Afonso Cláudio/ES CEP: 29.600-000



(27) 3735-8700 - 3735-8702 - 3735-8703



Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Santa Maria de Jetibá e Venda Nova do Imigrante

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BARRA DE SÃO FRANCISCO



Rua Prefeito Antônio Valle, 934 – Edifício Honório Santos – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco/ES CEP 20800-000



(27) 3756-8150 - 3756-8161- 3756-8162 - 3756-8168



Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga e Mantenópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



Rua Quintiliano de Azevedo, nº. 31 - Edifício Guandu Center - 1º, 2º, e 3º andares - Bairro Guandu/Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-195



(28) 3515-2710 - 3515-2736 - 3515-2718 - 3515-2705 - 3515-2716



Atilio Vivácqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Iconha, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Rio Novo do Sul, Presidente Kennedy e Vargem Alta

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NILZA PEREIRA LEITE (CARAPINA)



Rua Chapot Presvot, 89 - Praia do Canto - Vitória/ES CEP: 29.055-410



(27) 3636-9750 - 3636-9751 - 3636-9759



Fundão, Santa Teresa, Serra e Vitória

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARIACICA



Rua Waldemar Siepierski, 01 - Rio Branco, Cariacica - ES, 29147-600



(27) 3636-2750 - 3636-2754



Cariacica, Marechal Floriano, Santa Leopoldina e Viana

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA ELCY ROSSI PAGANI (COLATINA)



Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Cotta, nº. 70, Centro - Colatina/ES – CEP 29700-025



(27) 3722-9710 - 3722-9711 - 3722-9712 - 3722-9713



Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Itaguaçu, Itarana, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte e São Roque do Canaã

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO COMENDADORA JUREMA MORETZ SOHN (GUAÇUÍ)



Av. José Alexandre, 713 - Centro - Guaçuí/ES CEP: 29.560-000



(28) 3553-6610 - 3553-6612 - 3553-6613



Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO LINHARES



Rua Capitão José Maria, s/nº - Bairro Araçá - Linhares/ES CEP: 29.901-455



(27) 3372-7960 - 3372-7969 - 3372-7963



Aracruz, Ibirapu, João Neiva, Linhares, Rio Bananal e Sooretama.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NOVA VENÉCIA



Praça Jones dos Santos Neves, 175 - Centro - Nova Venécia/ES CEP:29.830-000



(27) 3752-4250 - 3752-4251 - 3752-4260 - 3752-4263 - 3752-4261



Boa Esperança, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pinheiros, Ponto Belo, São Gabriel da Palha, Vila Pavão e Vila Valério.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS



Av. Jones dos Santos Neves, s/nº Centro - São Mateus/ES CEP: 29.930-000



(27) 3767-7650 - 3767-7660 - 3767-7661 - 3767-7662 - 3767-7663



Conceição da Barra, Jaguaré, Pedro Canário e São Mateus

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA



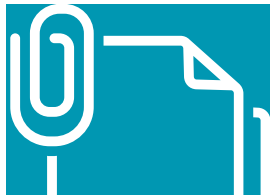
Rua Santa Luzia, s/n Praia da Costa - Vila Velha/ES, CEP: 29101-040



(27) 3636-3460 - 3636-3450



Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Piúma e Vila Velha



ANEXO V

ESCOLAS EXCLUSIVAS E DE REFERÊNCIA VINCULADAS ÀS UNIDADES PRISIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BARRA DE SÃO FRANCISCO

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Regional de Barra de São Francisco – PRBSF



Rodovia/ES - nº 320 – Km 02 – CEP: 29800-000, Barra de São Francisco

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Governador Lindenberg

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CARAPINA (NILZA PEREIRA LEITE)

UNIDADE PRISIONAL: Centro de Detenção Provisória da Serra – CDPS



Rodovia do Contorno - BR 101 – Km 278 – Distrito de Queimados – Serra/ES – CEP: 29160-000, Serra

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEF Prof. Adevalni Azevedo

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Semiaberta de Cariacica II – PSC II



Rodovia José Sete – S/N – Roças Velhas – Cariacica/ES – CEP: 29156-970

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Centro Prisional Feminino de Cariacica – CPFC



Rua Ofelino Meireles, Bairro Bubu, Cariacica - ES. CEP: 29.157-766

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Semiaberta de Cariacica - PSC I



Rodovia José Sete – S/N – Roças Velhas – Cariacica/ES – CEP: 29156-970

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária de Segurança Máxima I – PSMA I



Rodovia BR 262 / Km 18,5 –Viana/ES – CEP: 29130-055

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária de Segurança Média I – PSME I



Rodovia BR 262 / Km 18,5 –Viana/ES – CEP: 29130-055

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária de Segurança Média II – PSME II



Rodovia BR 262 / Km 18,5 –Viana/ES – CEP: 29130-055

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisório de Viana II - CDPV II



Rodovia BR 262 / Km 18,5 –Viana/ES – CEP: 29130-055

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Agrícola do Espírito Santo – PAES



Rodovia BR 262 / Km 18,5 –Viana/ES – CEP: 29130-055

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Nelson Mandela

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UNIDADE PRISIONAL Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim-CPFCI



Fazenda Monte Líbano – S/N – Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-970

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Inah Werneck

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Regional de Cachoeiro de Itapemirim – PRCI



Fazenda Monte Líbano – S/N – Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-970

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Inah Werneck

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisória de Cachoeiro de Itapemirim - CDPCI



Rodovia do Governador Lacerda de Aguiar, Km 01, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.306.095

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Inah Werneck

UNIDADE PRISIONAL Associação de Proteção e Assistência aos Condenados-APAC



Fazenda Monte Líbano, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29321-000

ESCOLA DE REFERÊNCIA CEEJA Cachoeiro de Itapemirim

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisória de Marataízes – CDPM



Rua Espinha de Peixe – s/n – Bairro Acapulco – Marataízes/ES – CEP: 29345-000

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Domingos José Martins

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLATINA
(PROFESSORA ELCY ROSSI PAGANI)**

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisória de Colatina – CDPCOL



Córrego Santa Fé – s/n – Colatina/ES – CEP: 29700-970

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFM Águas do Rio Doce

UNIDADE PRISIONAL Centro Prisional Feminino de Colatina – CPFCOL



Córrego Santa Fé – s/n – Colatina/ES – CEP: 29700-970

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFM Águas do Rio Doce

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária de Segurança Média de Colatina - PSMECOL



Córrego Santa Fé – s/n – Colatina/ES – CEP: 29700-970

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFM Águas do Rio Doce

UNIDADE PRISIONAL Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina – PSMCOL



Avenida das Nações – S/N – Bairro Benjamin Carlos dos Santos (IBC) – Colatina/ES – CEP: 29712-408

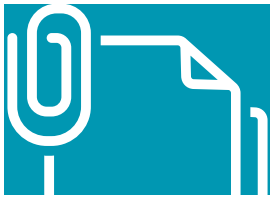
ESCOLA EXCLUSIVA EEEFM Águas do Rio Doce

UNIDADE PRISIONAL Centro de Detenção Provisória de São Domingos do Norte – CDPSDN



Córrego Braço do Sul – Km 80 – s/n – São Domingos do Norte/ES – CEP: 29745-000

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFM Águas do Rio Doce



ANEXO VI

ESCOLAS EXCLUSIVAS E DE REFERÊNCIA VINCULADAS ÀS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARIACICA

UNIDADE PRISIONAL UFI - Unidade Feminina de Internação



Rodovia Governador José Sette, s/n, KM 09, Cariacica Sede- Cariacica

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFMTI Professora Márcia Souza da Silva

UNIDADE PRISIONAL UNIS - Unidade de Internação Socioeducativa



Rodovia Governador José Sette, s/n, KM 09, Cariacica Sede- Cariacica

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFMTI Professora Márcia Souza da Silva

UNIDADE PRISIONAL UNIP I - Unidade de Internação Provisória I



Rodovia Governador José Sette, s/n, KM 09, Cariacica Sede- Cariacica

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFMTI Professora Márcia Souza da Silva

UNIDADE PRISIONAL UNIP II - Unidade de Internação Provisória II



Rodovia Governador José Sette, s/n, KM 09, Cariacica Sede- Cariacica

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFMTI Professora Márcia Souza da Silva

UNIDADE PRISIONAL CSE - Centro Socioeducativo de Atendimento ao Adolescente em conflito com a Lei



Alameda Élcio Alvares, s/n, Tucum - Cariacica

ESCOLA EXCLUSIVA EEEFMTI Professora Márcia Souza da Silva

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UNIDADE PRISIONAL UNIP SUL - Unidade de Internação Provisória



Rodovia ES, KM 289, Fazenda Monte Líbano – Cachoeiro de Itapemirim

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Prof. Claudionor Ribeiro

UNIDADE PRISIONAL UNIS SUL - Unidade de Internação Socioeducativa



Rodovia ES, KM 289, Fazenda Monte Líbano – Cachoeiro de Itapemirim

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Prof. Claudionor Ribeiro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO LINHARES

UNIDADE PRISIONAL UNIP NORTE - Unidade de Internação Provisória



Estrada Bebedouro Regência, s/n, Zona Rural – Linhares

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM José de Caldas Brito

UNIDADE PRISIONAL UNIS NORTE - Unidade de Internação Socioeducativa



Estrada Bebedouro Regência, s/n, Zona Rural – Linhares

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM José de Caldas Brito

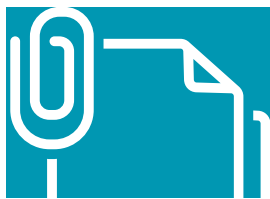
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA

UNIDADE PRISIONAL UNIMETRO - Unidade de Internação Metropolitana.



Rodovia BR 101 Sul, KM 313, Fazenda Santa Fé, Xuri – Vila Velha

ESCOLA DE REFERÊNCIA EEEFM Francelina Carneiro Setúbal



ANEXO VII

ENDEREÇOS DOS CEEJA, NEEJA E ATENDIMENTO IN LOCO.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO AFONSO CLÁUDIO

NEEJA Afonso Cláudio

EEEFM Jose Cupertino



Rua Ute Amélia Gastin
Pádua, 49 - São Tarcísio,
Afonso Cláudio
CEP: 29600-000

NEEJA Brejetuba

EEEFM Álvaro Castelo



Rua - Praça 15 de Dezembro,
100 - Centro, Brejetuba
CEP: 29630-000

NEEJA Laranja da Terra

EEEFM Luiz Jouffroy



Av. Carlos Palácio, 264 -
Centro - Laranja da Terra
CEP: 29615-000

NEEJA Santa Maria

EEEFM Graça Aranha



Rua Alfredo Potratz, 131,
Centro, Santa Maria de Jetibá
CEP: 29645-000

NEEJA Venda Nova
do Imigrante

EEEFM Fioravante Caliman



Av. Evandi Américo
Comarela, 675 - Centro -
Venda Nova do Imigrante.
CEP 29375-000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BARRA SÃO FRANCISCO

NEEJA Água Doce Do Norte

EEEFM Sebastião
Coimbra Elizeu



Praça Almirante
Barroso - Centro -
Água Doce do Norte.

NEEJA Águia Branca

EEEFM Prof.^a Ana Maria
Carletti Quiuqui



Rua Jorge Elias Hitti, 220 -
Centro - Águia Branca.

NEEJA Barra de
São Francisco

EEEFM Governador
Lindenberg



R. Dirceu Cardoso, 240 -
Irmãos Fernandes, Barra
de São Francisco.
CEP: 29800-000

NEEJA Mantenópolis

EEEFM Job Pimentel



Rua Joaquim Batista de Souza
- Centro - Mantenópolis.

NEEJA Ecoporanga

CEEFMTI Daniel Comboni



Rua Joaquim de Souza Lima,
260, Nossa Senhora
Aparecida, Ecoporanga
CEP: 29850-000.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Atendimento in loco Graúna

EEEFM Graúna



Rodovia Safra X
Marataízes Km 25, Sn
Graúna - Itapemirim
CEP: 29330-000

Atendimento in loco APAC



Fazenda Monte Líbano,
Cachoeiro de Itapemirim
CEP: 29321-000

CEEJA Cachoeiro



R. Moreira, 215 - Cel. Borges,
Cachoeiro de Itapemirim.
CEP: 29306-000

NEEJA Iconha

EEEFM Coronel
Antônio Duarte



Av. Dr. Danilo Monteiro de
Castro, 229 - Centro, Iconha.
CEP: 29280-000

NEEJA Presidente Kennedy

EEEFM Presidente
Kennedy



R. Manoel Lúcio Gomes, 20 -
Centro, Pres. Kennedy.
CEP: 29350-000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NILZA PEREIRA LEITE (CARAPINA)

Atendimento in loco - Casa
Sol Nascente



R. M - Manoel Plaza, Serra.
CEP: 29160-110.

CEEJA Vitória



Ladeira São Bento, 66
- Centro - Vitória
CEP: 29016-290

NEEJA Serra

EEEFM Maria
Penedo



Avenida Guarapari, s/n -
Valparaíso - Serra
CEP: 29165-791

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARIACICA

NEEJA Cariacica

EEEFM Prof.^a
Maria De Lourdes
Santos Silva



Rua Antônio Silvério Dias, Sn
- Alto Lage, Cariacica
CEP: 29140-010

NEEJA Marechal Floriano

EEEFM Emilio
Oscar Hulle



Rua Colina da Fé e da Ciência-
Centro, Marechal Floriano
CEP: 29255-000

NEEJA Santa Leopoldina

EEEFM Alice
Holzmeister



Rua Diretor Rúdio, 40 -
Centro, Santa Leopoldina
CEP: 29640-000

NEEJA Nelson Mandela

EEEFM Nelson Mandela



Rodovia BR 262 / Km
18,5 - Viana
CEP: 29130-055

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA ELCY ROSSI PAGANI (COLATINA)

Atendimento in loco Pancas

EEEFM Sebastiana Grillo



Rua Amazonas,20, Prédio
Escolar Laginha, Pancas.
CEP: 29755-000

NEEJA Alto Rio Novo

EEEFM Pastor
Nunes De Carvalho



Rua Paulo Bruno, 76 Centro
Alto Rio Novo
CEP: 29760-000

CEEJA Colatina



Avenida Pedro Vitali, 209,
Tropical, Colatina
CEP: 29707-015

NEEJA Governador
Lindemberg

EEEFM Profº
Santos Pinto



Rua João Dalfior, 250 -
Centro, Gov. Lindemberg
CEP: 29720-000.

NEEJA Itaguaçu

EEEFM Eurico Salles



Avenida 17 de Fevereiro, 160 -
Itaguaçu.

NEEJA Itarana

EEEFM prof.^a
Aleyde Cosme



Rua Valentim de Martins,
303 - Centro Itarana
CEP 29620-000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA ELCY ROSSI PAGANI (COLATINA)

Atendimento in loco Pancas

EEEFM Sebastiana Grillo



Rua Amazonas,20, Prédio
Escolar Laginha, Pancas.
CEP: 29755-000

NEEJA Alto Rio Novo

EEEFM Pastor
Nunes De Carvalho



Rua Paulo Bruno, 76 Centro
Alto Rio Novo
CEP: 29760-000

CEEJA Colatina



Avenida Pedro Vitali, 209,
Tropical, Colatina
CEP: 29707-015

NEEJA Governador
Lindemberg

EEEFM Profº
Santos Pinto



Rua João Dalfior, 250 -
Centro, Gov. Lindemberg
CEP: 29720-000.

NEEJA Itaguaçu

EEEFM Eurico Salles



Avenida 17 de Fevereiro, 160 -
Itaguaçu.

NEEJA Itarana

EEEFM prof.^a
Aleyde Cosme



Rua Valentim de Martins,
303 - Centro Itarana
CEP 29620-000

NEEJA Guaçuí

CEEFMTI Monsenhor Miguel de Sanctis



Rodovia Prefeito Norival Couzi, km 96 - Morada das Palmeiras - Guaçuí
CEP: 29.560-000.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO LINHARES

Atendimento in loco
- Acampamento
João Gomes



Comunidade do Palhal, Distrito de Bebedouro, Linhares.

Atendimento in loco PRL

Penitenciária Regional Linhares



Rua Projetada - S/N - Jardim Laguna - Linhares
CEP: 29900-970

CEEJA Linhares



R. Monsenhor Pedrinha, S/N - Centro, Linhares
CEP: 29900-000

NEEJA Aracruz

CEEMTI Monsenhor Guilherme Schmitz



Rua Aristides Bitti, 350 - De Carli, Aracruz
CEP: 29194-000

NEEJA Campo Linhares

EEEFM Paulo Damiano Tristão Purinha



Rua Assentamento Sezinio Fernandes De Jesus, Zona Rural, Linhares
CEP: 29900-000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NOVA VENÉCIA

NEEJA Campo

EEEFM Padre Josimo



Assentamento Pip Nuck, Sn
Zona Rural, Nova Venécia
CEP: 29830-000

NEEJA Nova Venécia

EEEFM Maria Dalva
Gama Bernabé



Rua Duarte, 431 - Bairro
Rubia - Nova Venécia
CEP: 29830-000

NEEJA Montanha

EEEFM Dom
Jose Dalvit



Rua Linhares, 14 - Centro,
Montanha
CEP: 29890-000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

Atendimento in loco
PSSM - Penitenciária
Semiaberta de São
Mateus



Rodovia Governador Mario
Covas (BR 101 Norte) - Km
72,5 - S/N - Rio Preto da
Rodovia - São Mateus
CEP: 29940-800.

NEEJA Pedro Canário

CEEFMTI Manoel
Duarte Da Cunha



Avenida Antônio Guedes
Alcoforado, 194, Colina,
Pedro Canário
CEP: 29970-000

NEEJA São Mateus

EEEF Dr Emilio
Roberto Zanotti



Rua Raimundo
Guilherme Sobrinho, 12 -
Centro, São Mateus
CEP: 29930-050

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA

NEEJA Anchieta

EEEFM Coronel
Gomes de Oliveira



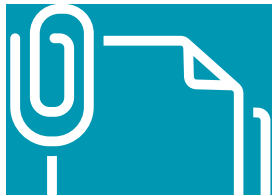
Estrada de Rodagem
Estadual Anchieta X
Jabaquara, 1078 - Nova
Esperança, Anchieta
CEP: 29230-000

NEEJA Vila Velha

EEEFM - Prof.
Agenor De Souza Le



Rua Alan Kardec -
Divino Espírito Santo
- Vila Velha
CEP: 29107-240



ANEXO VIII

ENDEREÇOS DOS NEAPIE E DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM REGIME HOSPITALAR.

NEAPIE

Afonso Cláudio



Avenida Marechal Deodoro, nº 72,
Centro - Afonso Cláudio/ES.
CEP: 29600-000.

Barra de São Francisco



Rua Prefeito Antônio Valli, nº 934,
Irmãos Fernandes - Barra de São
Francisco/ES. CEP: 29800-000.

Cachoeiro de Itapemirim



Rua Dr. Deolindo, nº 198, Baiminas -
Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP:
29305-000.

Carapina



Avenida Dário Lourenço de Souza, nº
752 - Santo Antônio - Vitória/ES. CEP:
29026-000.

Cariacica



Rua Trinta e Um de Março, nº 271, Itacibá
- Cariacica/ES - CEP: 29150-015.

Colatina



Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Cotta, nº 70, Centro – Colatina/ES – CEP: 29700-025.

Guaçuí



Avenida José Alexandre, nº 713, Centro – Guaçuí/ES. CEP: 29560-000.

Linhares



Rua Capitão José Maria, s/nº, Bairro Araça – Linhares/ES. CEP: 29901-455.

Nova Venécia



Praça Jones dos Santos Neves, nº 175, Centro - Nova Venécia/ES. CEP: 29830-000.

São Mateus



Avenida Jones dos Santos Neves, s/nº, Centro - São Mateus/ES. CEP: 29930-000.

Vila Velha



Rua Santa Luzia, s/nº - Praia da Costa - Vila Velha/ES. CEP: 29101-000.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL EDUCACIONAL EM REGIME HOSPITALAR

Hospital Estadual Infantil e Maternidade
Alzir Bernardino Alves - HIMABA



Av. Min. Salgado Filho, nº 918,
Soteco - Vila Velha/ES.
CEP: 29106-150.

Hospital Infantil Nossa Senhora
da Glória - HINSG

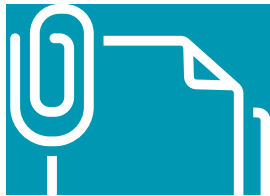


Alameda Mari Ubirajara, nº 205,
Santa Lucia - Vitória/ES.
CEP: 29056-030.

Hospital da Polícia Militar - HPM



Avenida Jaír Etienne Dessaune, nº
301, Bento Ferreira - Vitória/ES –
CEP: 29050-710.



ANEXO IX

UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO AFONSO CLÁUDIO

AFONSO CLÁUDIO

EEEM Mata Fria

BREJETUBA

EEEFM Fazenda Campores

EEEFM Leogildo Severiano de Souza

EEEFM Marlene Brandão

SANTA MARIA DE JETIBÁ

EEEFM Fazenda Emílio Schroeder

EEEFM Frederico Boldt

EEEFM Prof. Hermann Berger

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ÁGUIA BRANCA

CEIER de Águia Branca

BARRA DE SÃO FRANCISCO

EEEF Francisco Lourenço Andrade

EEEF Itá

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EEEFM Zacheu Moreira da Fraga

MARATAÍZES

EEEM Prof. José Veiga da Silva

MIMOSO DO SUL

EEEFM Antônio Sabatini Simoni

RIO NOVO DO SUL

EEEFM Virgínia Nova

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NILZA PEREIRA LEITE (CARAPINA)

SANTA TERESA

EEUEF Maria Julita

Localizada em área de assentamento

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE CARIACICA

SANTA LEOPOLDINA

EEEFM Guilhermina Hulda
Kruger Reinholz

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE COLATINA

GOVERNADOR LINDENBERG

EEEFM Irineu Morello

ITAGUAÇU

EEEFM Fabiano
Francisco Tomasini

ITARANA

EEEF Prof. Josué Baldotto

EEEFM Alto Jatibocas

PANCAS

EEUEF Madre Cristina

Localizada em área de assentamento

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE LINHARES

LINHARES

EEEF Paulo Damião Tristão Purinha

Localizada em área de assentamento

EEEFM Vila Regência

SOORETAMA

EEEFM Cândido Portinari

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE NOVA VENÉCIA

BOA ESPERANÇA

CEIER de Boa Esperança

MONTANHA

EEEF Paulo Freire

Localizada em área de assentamento

EEPEF Bela Vista

Localizada em área de assentamento

EEPEF Francisco Domingos Ramos

Localizada em área de assentamento

EEUEF Rosângela Leite Alves

Localizada em área de assentamento

NOVA VENÉCIA

EEEF Padre Jósimo

Localizada em área de assentamento

EEEM Zeferino Oliosí

EEPEF Fazenda Jacutinga

Localizada em área de assentamento

EEPEF José Antônio da Silva Onofre

Localizada em área de assentamento

EEUEF Assentamento Adão Preto

Localizada em área de assentamento

EEUEF Assentamento Ouro Verde

Localizada em área de assentamento

PINHEIROS

EEEF Margem do Itauninhas

Localizada em área de assentamento

EEEF Saturnino Ribeiro dos Santos

Localizada em área de assentamento

EEPEF Maria Olinda de Menezes

Localizada em área de assentamento

PONTO BELO

EEEF Octaviano Rodrigues de Carvalho

Localizada em área de assentamento

SÃO GABRIEL DA PALHA

EEEF Córrego Queixada

EEUEF Córrego Bley

EEUEF Córrego Comprido



EEUEF Córrego da Lapa



EEUEF Córrego das Araras



EEUEF Córrego Iracema



EEUEF Duas Barras



EEUEF Fazenda Dobrowolsky



EEUEF Fazenda Lovo



EEUEF Fazenda Suave



EEUEF São João Batista



EEUEF São Salvador



EEUEF Valdivino Grooner



VILA PAVÃO

CEIER de Vila Pavão

VILA VALÉRIO

EEUEF Alto Valério

EEUEF Córrego do Pavão

EEUEF Fazenda Amorim

EEUEF Fazenda São Geraldo

EEUEF Nova Jerusalém

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO MATEUS

CONCEIÇÃO DA BARRA

EEEF Assentamento União

Localizada em área de assentamento

EEEF Córrego do Cedro

Localizada em área de assentamento

EEEF Valdício Barbosa dos Santos

Localizada em área de assentamento

EEPEF São Benedito

Localizada em área de assentamento

PEDRO CANÁRIO

EEEF Três de Maio

Localizada em área de assentamento

SÃO MATEUS

EEEF 27 de Outubro

Localizada em área de assentamento

EEEF XIII de Setembro

Localizada em área de assentamento

EEPEF Padre Ezequiel

Localizada em área de assentamento

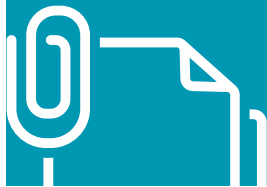
EEPEF Vale da Vitória

Localizada em área de assentamento

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE VILA VELHA

GUARAPARI

EEEFM Professora Maria da
Glória Flores da Silva de Souza



ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXPERIÊNCIA NOS
ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

Eu,, residente e domiciliado no município de
....., inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo
Edital nº, portador do CPF e da cédula de identidade
....., declaro que:

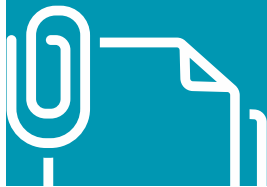
() Não possuo experiência profissional na Educação em Prisões (Sistema Prisional) e na Educação Escolar na Socioeducação (Unidades Socioeducativas – IASES).

() Não possuo experiência profissional na Educação em Prisões (Sistema Prisional).

() Não possuo experiência na Educação Escolar na Socioeducação (Unidades Socioeducativas – IASES).

..... de de 20.....

.....
Assinatura do Candidato



ANEXO XI

DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO

() Declaro que **NÃO ACUMULO** e que **NÃO SOU SERVIDOR APOSENTADO** em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, do artigo 222 da Lei Complementar nº 46/1994 e do Decreto nº 2724-R/2011 outro cargo, função ou emprego públicos na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios.

() Declaro que **ACUMULO LEGALMENTE** outro cargo, função ou emprego públicos.

Esfera: () Federal () Estadual () Municipal

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

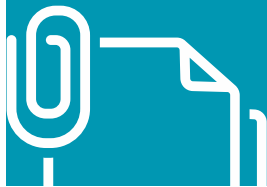
Ao assinar este documento, o candidato declara estar ciente das seguintes informações:

- De acordo com a Emenda Constitucional nº 116, de 22/02/2022 é permitido o acúmulo de cargos públicos de dois cargos de natureza técnico-pedagógica exercidos em instituições educacionais estaduais, desde que o requisito de escolaridade para sua ocupação seja o curso de graduação em Pedagogia.
- A concessão de licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza o acúmulo de cargo.
- Deverá manter atualizadas suas informações funcionais junto ao setor de Recursos Humanos da Superintendência Regional de Educação.

....., dede 20.....

.....

Assinatura do Candidato



ANEXO XII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

FOTO

Copie e cole aqui uma foto sua em conformidade com item 4 e seus subitens.

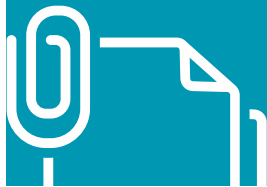
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ao assinar este documento, o candidato declara :

- Estar ciente que em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
- Estar ciente do artigo 299 do Código Penal (Decreto-Lei Nº, que prevê: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.
- **Sob as penas da Lei, que sou candidato NEGRO.**

..... de de 20.....

.....
Assinatura do Candidato



ANEXO XIII

CARTA DE ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUILOMBOLAS

Eu,CPF, representante legal da Associação, localizada no município, declaro que o candidatoCPF

- É membro da comunidade quilombola e conta com a ANUÊNCIA desta comunidade quilombola para desempenhar na escola Quilombola a função de:

() Professor

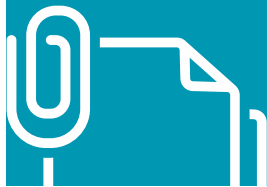
() Pedagogo

() Coordenador

- Teve o nome apresentado à Associação ou a outros membros da comunidade e que essa anuência é mediante a nossa percepção coletiva de que o candidato conhece e respeita a organização social, os costumes, as crenças e as tradições da referida comunidade quilombola.

..... de de 20.....

.....
Assinatura do presidente da Associação e Liderança Quilombola



ANEXO XIV

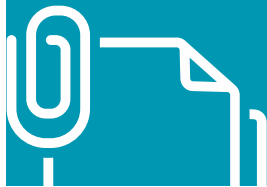
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA

Eu,, portador (a) do CPF nº e candidato ao cargo de, declaro para fins específicos ao disposto no Edital SEDU nº, que sou quilombola, pertencente à Comunidade Quilombola de

..... de de 20.....

.....

Assinatura do candidato



ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

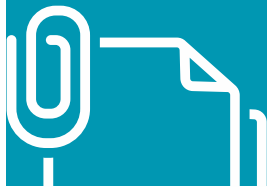
Eu,.....CPF....., candidato ao cargo de, Edital SEDU nº/2025, declaro ser indígena da etnia, vinculado à aldeia/comunidade, na Terra Indígena/Reserva/Acampamento, no município de, no Estado de(o)

Eu,....., Cacique da aldeia/comunidade, localizada na Terra Indígena/Reserva/Acampamento, nos termos do inteiro teor da Convenção nº 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto nº 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto nº 10.088/2019, DECLARO PARA FINS DE PERTENCIMENTO ÉTNICO que o candidato É INDÍGENA vinculado à nossa aldeia/comunidade.

.....
Assinatura do Cacique da Aldeia/Comunidade

..... de de 20.....

.....
Assinatura do candidato



ANEXO XVI

CARTA DE ANUÊNCIA DO CACIQUE PARA O CANDIDATO A PROFESSOR DE LÍNGUA INDÍGENA

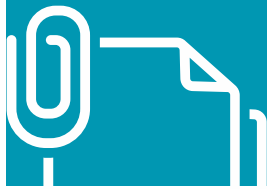
Eu,.....,CPF.....,
Cacique da Aldeia/Comunidade
da etnia, localizada na Terra Indígena/Reserva/Acampamento
....., município de, do Estado
.....,declaro que o candidato indígena
CPF....., da etnia, da aldeia/comunidade
....., município de,

- Conta com a ANUÊNCIA desta comunidade indígena para desempenhar na escola Indígena a função de Professor de Língua Indígena, tendo este o domínio da língua e/ou envolvimento em processo de revitalização da língua indígena:

() Língua Tupi

() Língua Guarani

.....
Assinatura do Cacique da Aldeia/Comunidade



ANEXO XVII

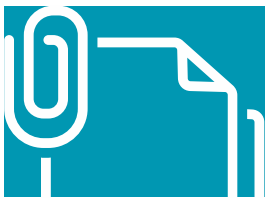
**TABELA ORIENTADORA DE CONVOCAÇÕES / NOMEAÇÕES
PARA VAGAS RESERVADAS**

**ANEXO ÚNICO
TABELA ORIENTADORA DE CONVOCAÇÕES/
NOMEAÇÕES**

Qtd. Vagas	C a d a s t r o Utilizado	Classificação referente ao resultado final de cada lista
1	AC	1º lugar
2	AC	2º lugar
3	Negros	1º lugar
4	AC	3º lugar
5	PcD	1º lugar
6	AC	4º lugar
7	AC	5º lugar
8	Negros	2º lugar
9	AC	6º lugar
10	Indígena	1º lugar
11	AC	7º lugar
12	AC	8º lugar
13	Negros	3º lugar
14	AC	9º lugar
15	PcD	2º lugar
16	AC	10º lugar
17	AC	11º lugar
18	Negros	4º lugar
19	AC	12º lugar
20	AC	13º lugar
21	AC	14º lugar
22	AC	15º lugar
23	Negros	5º lugar
24	AC	16º lugar
25	PcD	3º lugar

26	AC	17º lugar
27	AC	18º lugar
28	Negros	6º lugar
29	AC	19º lugar
30	Indígena	2º lugar
31	AC	20º lugar
32	AC	21º lugar
33	Negros	7º lugar
34	AC	22º lugar
35	PcD	4º lugar
36	AC	23º lugar
37	AC	24º lugar
38	Negros	8º lugar
39	AC	25º lugar
40	AC	26º lugar
41	AC	27º lugar
42	AC	28º lugar
43	Negros	9º lugar
44	AC	29º lugar
45	PcD	5º lugar
46	AC	30º lugar
47	AC	31º lugar
48	Negros	10º lugar
49	AC	32º lugar
50	Indígena	3º lugar

Publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 21/02/2024



ANEXO XVIII

ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS AOS CAMPOS DE ATUAÇÃO

PROFESSOR REGENTE DE CLASSE

CAMPOS DE ATUAÇÃO

Espaços de Privação de Liberdade - IASES e SEJUS

Planejar de forma integrada e contextualizada; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento com a escola e comunidade; outras atividades estabelecidas na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998 e no Regimento Escolar; considerar as necessidades e especificidades do atendimento em Espaços de Privação de Liberdade: Educação em Prisões – Sistema Prisional: Portaria Conjunta SEJUS/SEDU nº 001-R/2023, Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional e demais legislações vigentes nos âmbitos estadual e federal; Educação Escolar na Socioeducação: apropriar-se da Política da Educação Escolar no Espírito Santo, regulamentada pela Res. CEE nº 7861/2024; conhecer e cumprir a Portaria Conjunta SEDU/SEDH/IASES nº 001-R/2023, bem como o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (Lei nº 12.594/2012) e demais legislações vigentes nos âmbitos estadual e federal.

Escolas com oferta de Educação em Tempo Integral

Auxiliar na elaboração e na execução do Plano de Ação da unidade escolar; traçar caminhos, por meio do seu Programa de Ação, para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação Escolar; elaborar e cumprir o Plano de Ensino, em consonância com a proposta Pedagógica da unidade escolar; garantir o cumprimento da Agenda Trimestral por meio da agenda semanal da escola; cumprir a carga horária, multidisciplinar, de 35 (trinta e cinco) ou 40 (quarenta) horas semanais, compreendendo, obrigatoriamente, os componentes curriculares da Base Nacional Comum, da Parte Diversificada e dos Componentes Integradores; assegurar o desenvolvimento dos Estudos Orientados, das Disciplinas Eletivas, do Aprofundamento de Estudos e do Projeto de Vida dos estudantes; discutir e definir, semestralmente, as Disciplinas Eletivas de maneira a estimular a abordagem de temas que ampliem o repertório dos estudantes; estimular cotidianamente o desenvolvimento do Projeto de Vida dos estudantes; realizar momentos de Tutoria, com grupos específicos de estudantes, de maneira individual e coletiva, acompanhando e orientando seus Projetos de Vida, bem como oferecer especial atenção quando assim lhe for solicitado;

participar ativamente das ações de nivelamento a partir da análise detalhada da Avaliação de Entrada por turma e por estudante, bem como dos projetos de intervenção a serem aplicados; participar de momentos direcionados para o estudo do material de formação do modelo pedagógico e de gestão relativo à área de conhecimento, conforme o cronograma de estudo apresentado pelo Coordenador Pedagógico juntamente ao Professor Coordenador de Área - PCA; ter a disponibilidade para atuar, com parte da sua carga horária, como PCA, quando selecionado pelo grupo de professores da área de conhecimento.

Atendimento educacional em regime Hospitalar

Prestar atendimento educacional em regime hospitalar e ambulatorial ao estudante/paciente; planejar as intervenções pedagógicas diárias, à luz dos objetivos, da temporalidade e da avaliação das necessidades e expectativas do estudante, considerando suas condições físicas, emocionais, cognitivas, culturais e sociais; realizar registros do atendimento educacional desenvolvido com o estudante em situação de internação para tratamento de saúde, compondo a documentação pedagógica; elaborar e propor estratégias para a avaliação do desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes; realizar avaliação diagnóstica de entrada com vistas a identificar conhecimentos prévios que possam subsidiar a elaboração do Plano de Atendimento Individualizado; desenvolver recursos e estratégias que respeitem as especificidades física, cognitiva e afetiva dos estudantes, pautando-os nos princípios preconizados nos documentos legais e diretrizes pedagógicas da rede estadual; respeitar as orientações da equipe médica ao desenvolver as atividades pedagógicas realizadas no ambiente hospitalar; usar vestimentas e equipamentos de proteção individual adequados para cada ambiente do contexto hospitalar e zelar pela assepsia do material pedagógico a ser utilizado na rotina de trabalho diário; manter organizados e atualizados os registros diários das ações desenvolvidas junto ao estudante, de modo a compor a documentação pedagógica do estudante/paciente atendido em regime hospitalar; acolher a família da criança e do adolescente, sanando suas dúvidas sobre o atendimento educacional em regime hospitalar; participar das Formações Continuidas ofertadas pela escola vinculada, pela SRE e pela SEDU; elaborar o plano de atendimento educacional em regime hospitalar, tendo como norteador o currículo do estado; manter a escola de origem do estudante informada sobre o atendimento educacional realizado; realizar, sempre que necessário, contato com a equipe gestora da escola de origem do estudante para elaborar estratégias e ações de atendimento conjunto que beneficie o estudante em tratamento de saúde;

organizar estratégias para que a escola de origem do estudante tenha todas as informações pedagógicas necessárias e relevantes para a continuidade do acompanhamento de suas aprendizagens à época de seu regresso à escola regular; participar de encontros, eventos, reuniões e formações propostas pela SRE, SEDU, escola vinculada ou pela unidade hospitalar, com o objetivo do aprimoramento da prática profissional ou da melhoria do Atendimento Educacional em Regime Hospitalar.

Atendimento educacional em regime Domiciliar

Planejar as intervenções pedagógicas diárias, à luz dos objetivos, da temporalidade e da avaliação das necessidades e expectativas do estudante, considerando suas condições físicas, emocionais, cognitivas, culturais e sociais; realizar registros do atendimento educacional desenvolvido com o estudante que encontrar-se impossibilitado de frequentar o ambiente escolar com ausência prolongada por mais de 6 (seis) meses ininterruptos, por indicação médica para tratamento de saúde, compondo a documentação pedagógica e constituindo o processo de avaliação do desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes; avaliar pedagogicamente o estudante atendido em regime domiciliar, para que o plano de acompanhamento individual seja desenvolvido, considerando os conhecimentos prévios, potencializando as aprendizagens e viabilizando a continuidade da vida escolar; desenvolver recursos e estratégias que respeitem as especificidades física, cognitiva e afetiva do estudante, pautando-os nos princípios preconizados nos documentos legais e diretrizes pedagógicas da rede estadual; respeitar as orientações da equipe médica ao desenvolver as atividades pedagógicas realizadas no atendimento educacional em regime domiciliar; zelar pela assepsia do material pedagógico a ser utilizado na rotina de trabalho diário; realizar, em parceria com a escola em que o estudante está matriculado os instrumentos necessários para avaliação do processo de ensino e aprendizagem, evitando a defasagem dos processos avaliativos nas situações de longos períodos de afastamento; organizar os registros diários das ações desenvolvidas com o estudante, de modo a compor a documentação pedagógica do estudante atendido em regime domiciliar;

acolher a família da criança e do adolescente, sanando suas dúvidas sobre o Atendimento Educacional em Regime Domiciliar; participar das Formações Continuidas ofertadas pela escola vinculada, pela SRE e pela SEDU; elaborar o plano de atendimento educacional em regime domiciliar, tomando como referência o currículo do estado em que está matriculado; realizar, periodicamente, reuniões presenciais com professor e equipe gestora da escola do estudante para elaborar estratégias e ações de atendimento conjunto que beneficiem o estudante em tratamento de saúde; organizar estratégias para que a escola do estudante tenha todas as informações pedagógicas necessárias e relevantes para a continuidade do acompanhamento de suas aprendizagens à época de seu regresso à escola regular; participar de encontros, eventos, reuniões e formações propostas pela SRE, SEDU e escola, com o objetivo do aprimoramento da prática profissional ou da melhoria do Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

Escolas do Campo

Planejar de forma integrada e contextualizada com a realidade campestre; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas observando as diretrizes curriculares para a Educação do Campo; acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento com a escola e a comunidade; exercer as atividades que envolvem princípios e instrumentos da Pedagogia da Alternância nas escolas que a desenvolvem, conforme Portaria nº 228-R/2021; outras atribuições estabelecidas na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, no artigo 300 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e em seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022 e no Regimento Escolar.

Escola Quilombola

Planejar de forma integrada e contextualizada com a realidade quilombola; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento com a escola e comunidade; exercer as atividades em consonância com as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Quilombola, conforme a Resolução CNE/CEB nº 08/2012; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 329 a 335 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e em seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

Escola Indígena

Prezar pelo ensino bilíngue e pela valorização das línguas maternas; planejar de forma integrada e contextualizada com a realidade indígena; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; planejar e ministrar aulas, acompanhar o desempenho escolar dos estudantes; articular-se e desenvolver o sentimento de pertencimento com a escola e a comunidade; exercer as atividades em consonância com as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena, conforme a Resolução CNE/CEB nº 05/2012; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 313 a 322 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e em seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

CEEJA - NEEJA - Atendimento In Loco

Planejar as atividades pedagógicas individualizadas e atendimentos/aulas, à luz dos objetivos, da temporalidade e da avaliação das necessidades e expectativas do estudante; responsabilizar-se pelo processo de ensino e aprendizagem; acompanhar o desempenho escolar dos estudantes considerando suas condições, cognitivas, culturais e sociais; realizar registros na plataforma virtual referente ao atendimento educacional desenvolvido com o estudante e avaliações, considerando os conhecimentos prévios, potencializando as aprendizagens e viabilizando a continuidade da vida escolar; desenvolver recursos e estratégias pautando-os nos princípios preconizados nos documentos legais e diretrizes pedagógicas da rede estadual e da EJA; desenvolver os instrumentos necessários para avaliação do processo de ensino e aprendizagem, evitando a defasagem dos processos avaliativos; desenvolver avaliações contínuas/periódicas; elaborar o plano de atendimento educacional tomando como referência o currículo estadual, os fascículos ou módulos próprios dos CEEJAs e NEEJAs; atualizar os fascículos/módulos e avaliações periodicamente; participar das Formações Iniciais e Continuadas, encontros, eventos, reuniões propostas pela SRE, SEDU e CEEJA/NEEJA, com o objetivo do aprimoramento da prática profissional ou da melhoria do Atendimento Educacional; e outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022, e na Portaria Nº 183-R de 25/08/2023.

NEAPIE

Apoiar a pesquisa e assessoria pedagógica e tecnológica, com a produção de recursos didáticos e criação de acervo de materiais, equipamentos específicos e outras tecnologias de acessibilidade para a escolarização dos estudantes público-alvo da Educação Especial, contribuindo com o suporte técnico/pedagógico aos profissionais da educação para o fortalecimento das ações adotadas no contexto da escola da rede pública estadual; atuar em formação em serviço para professores que atuam na educação básica, em articulação com a Gerência de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – GEEPEI e escolas jurisdicionadas; atender à comunidade escolar da rede estadual, nas escolas estaduais, numa perspectiva de trabalho colaborativo entre os diferentes profissionais, com vistas à inclusão na escola regular do estudante público-alvo da educação especial; disseminar a política de inclusão vigente, contribuindo com ações voltadas para a eliminação dos obstáculos que possam surgir no atendimento ao público-alvo da Educação Especial, assessorando as Escolas, com orientações técnicas advindas da SRE e da GEEPEI; participar da construção e da execução do Plano de Ação do NEAPIE, mantendo-o atualizado e acessível para monitoramento dos técnicos da GEEPEI; acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais do NEAPIE, na perspectiva do trabalho colaborativo; orientar o(s) professor(es) de Atendimento Educacional Especializado - AEE na elaboração de estudo de caso, compreendido como a primeira etapa da elaboração do plano de AEE, identificando as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização do estudante, bem como as demandas específicas para o seu aprendizado; orientar na produção de materiais didático-pedagógicos que favoreçam o processo de aprendizagem dos estudantes nas salas de aula comuns; orientar os professores de AEE no desenvolvimento das condições de acessibilidade para a aplicação dos instrumentos de avaliação; atuar, em parceria com os professores de AEE e equipe gestora das escolas, em ações formativas na área de atuação, sob coordenação e monitoramento da GEEPEI; participar das reuniões e eventos formativos propostos pela escola, pela SRE e pela SEDU;

orientar as equipes escolares acerca do desenvolvimento de atividades, realizadas ou não com o apoio de recursos de Tecnologia Assistiva - TA, visando à fruição, pelos alunos, de todos os bens sociais, culturais, recreativos, esportivos, entre outros, e de todos os serviços e espaços disponíveis no ambiente escolar, com autonomia, independência e segurança; apoiar as equipes escolares quanto à interação dos estudantes em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; orientar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional. Assessorar e monitorar os registros do atendimento educacional especializado realizado na sala de recursos multifuncionais - SRM.

Área de Deficiência Visual

Realizar todas as atividades descritas para os NEAPIEs; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização e avaliando a usabilidade e a organização dos recursos de acessibilidade que favoreçam os estudantes com deficiência visual ou cegueira, ter acesso ao currículo e a sua participação em todas as atividades escolares; capacitar os professores que atuam nas escolas comuns para o ensino de técnicas e no desenvolvimento de atividades para orientação e mobilidade do aluno com deficiência visual, a fim de proporcionar-lhe o conhecimento dos diferentes espaços e ambientes e viabilizar a sua locomoção com segurança e autonomia; orientar e assessorar o(s) professor(es) de AEE, no desenvolvimento do ensino do uso do soroban, sistema braile e audiodescrição; orientar e assessorar os professores de AEE no tamanho correto de ampliação de textos, atividades e outros, de forma que o estudante não tenha dificuldades de acesso ao currículo; orientar os professores quanto ao ensino das funcionalidades dos recursos ópticos e não ópticos para o desenvolvimento de estratégias para a promoção da acessibilidade nas atividades de leitura e escrita; atuar como docente nas formações específicas na área de AEE para estudantes com deficiência visual.

Área de Altas Habilidades e Superdotação

Realizar todas as atividades descritas para os NEAPIEs; estabelecer articulação com os professores do AEE e da sala de aula, visando orientar o serviço pedagógico das escolas para identificação dos estudantes com altas habilidades/superdotação; produzir material pedagógico, para dar suporte aos professores de AEE que estão em atuação nas salas de recursos das escolas; apoiar a organização de práticas pedagógicas exploratórias suplementares ao currículo que objetivam o aprofundamento e a expansão nas diversas áreas do conhecimento, mediante o desenvolvimento de projetos de trabalho com temáticas diversificadas, como artes, esporte, ciências e outras; promover articulações dos projetos realizados na escola, na comunidade, nas instituições de educação superior, na prática da pesquisa e no desenvolvimento de produtos; atuar como docente nas formações específicas na área do AEE para estudantes com altas habilidades - superdotação.

Área de Deficiência Intelectual/TEA

Realizar todas as atividades descritas para os NEAPIEs; estabelecer articulação com os professores de AEE e da sala de aula comum, visando à disponibilização e avaliando a usabilidade e a organização dos recursos de acessibilidade que favoreçam aos estudantes com deficiência intelectual/TEA ter acesso ao currículo e à sua participação em todas as atividades escolares; apoiar a organização de estratégias que visam ao desenvolvimento da autonomia e à independência do estudante com deficiência intelectual/TEA diante de diferentes situações no contexto escolar; orientar a equipe escolar quanto à realização da avaliação diagnóstica, do estudo de caso e do Plano de AEE; apoiar as equipes escolares, quando necessário, no processo de avaliação contínua e de cunho qualitativo que considere os aspectos motores, do desenvolvimento da expressão oral e escrita, do raciocínio lógico-matemático, do funcionamento cognitivo, da afetividade (comportamento e interação) e da relação que o estudante com deficiência intelectual/TEA estabelece com o saber; apoiar as equipes escolares na identificação das especificidades cognitivas dos estudantes com deficiência intelectual/TEA, compreendendo como se dá a sua relação com o conhecimento com vistas à promoção e ao desenvolvimento de sua autonomia intelectual;

orientar as equipes escolares, quanto à proposição de atividades que contribuam para a aprendizagem de conceitos, além de propor situações vivenciais que possibilitem ao aluno organizar o seu pensamento, organizar situações que favoreçam o desenvolvimento do aluno com deficiência intelectual/TEA e que estimulem o desenvolvimento cognitivo e da aprendizagem; orientar as equipes escolares em relação à produção de materiais didáticos e pedagógicos que atendam as demandas específicas dos estudantes com deficiência intelectual/TEA na sala de aula comum; atuar como docente nas formações específicas na área do atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência intelectual/TEA.

Área de Deficiência Auditiva

Realizar todas as atividades descritas para os NEAPIEs; estabelecer articulação com os professores de AEE e da sala de aula comum, visando à disponibilização e avaliando a usabilidade e a organização dos recursos de acessibilidade que favoreçam aos estudantes com deficiência auditiva ou surdez ter acesso ao currículo e a sua participação em todas as atividades escolares; propor junto à equipe gestora e professores de AEE um trabalho que garanta a autonomia dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; orientar a SRE e as equipes escolares quanto à elaboração de legendas em língua portuguesa nos materiais audiovisuais, facilitando a leitura dos estudantes com deficiência auditiva que têm o português como base linguística; orientar, em conjunto com os demais professores e a equipe pedagógica, as famílias quanto ao envolvimento e à participação no processo educacional do estudante surdo ou com deficiência auditiva; participar do processo de identificação e da tomada de decisões acerca do atendimento às demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva; trocar informações com os demais professores e profissionais que compõem a equipe pedagógica sobre as demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva, orientando e apoiando a escolha das melhores estratégias de ensino e aprendizagem; articular, com gestores e professores, para que a proposta pedagógica da escola se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; atuar como docente nas formações específicas na área do atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência auditiva.

Área de LIBRAS

Realizar todas as atividades descritas para os NEAPIEs; orientar e assessorar as equipes escolares acerca do ensino da Libras aos estudantes sinalizantes; orientar e assessorar ao(s) instrutor(es) de Libras acerca do desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais; propor juntamente à equipe gestora e aos professores de AEE um trabalho que garanta a autonomia dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; orientar, em conjunto com os demais professores e a equipe pedagógica, as famílias quanto ao envolvimento e à participação no processo educacional do estudante surdo ou com deficiência auditiva; participar do processo de identificação e da tomada de decisões acerca do atendimento às demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva; trocar informações com os demais professores e profissionais que compõem a equipe pedagógica sobre as demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva, orientando e apoiando a escolha das melhores estratégias de ensino e aprendizagem; articular, com gestores e professores, para que a proposta pedagógica da escola se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva; atuar como docente nas formações específicas na área do ensino de Libras para estudantes surdos sinalizantes.

Salas de Recursos Multifuncionais

Realizar ações na perspectiva da educação inclusiva em consonância com os documentos orientadores da Política de Educação Especial da rede estadual de ensino do Espírito Santo e o PPP da escola; articular juntamente a pedagogo(a)(s), professor(a)(s) regente(s) e gestor(a) as ações pertinentes à área da Educação Especial, participando de reuniões, planejamentos, levantamento pedagógico, processos avaliativos, Conselho de Classe e formações na unidade de ensino; realizar a intervenção pedagógica direta junto ao estudante público-alvo da Educação Especial, garantindo o seu processo de aprendizagem no contexto da sala de aula, junto ao (à) (a) professor (a) regente e a seus colegas da turma no trabalho colaborativo; realizar o AEE no contraturno, estabelecendo articulação com o currículo trabalhado em sala de aula, visando complementar e/ou suplementar a disponibilização dos projetos, dos recursos pedagógicos, de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; orientar a família dos estudantes público-alvo da Educação Especial, na busca de canais de atendimento, através de parcerias com outras instituições; assessorar a equipe pedagógica da escola quanto à inclusão do estudante; promover a articulação entre o atendimento realizado na Sala de Recursos Multifuncionais e a sala de aula comum; priorizar a mediação pedagógica junto ao aluno no contexto de sala de aula, atendendo à demanda dos alunos público-alvo da Educação Especial matriculados, não sendo possível substituir professores e desempenhar outras funções para as quais não foi designado; participar das formações na área da educação especial promovidas pela GEEPEI/SEDU, SRE e pelo NEAPIE, compartilhando com a equipe pedagógica a temática apresentada; participar da construção e da execução do Plano de Ação e do Regimento Interno da escola; acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da escola, na perspectiva do trabalho colaborativo; elaborar estudo de caso, compreendido como a primeira etapa da elaboração do plano de AEE, identificando as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização do estudante, bem como as demandas específicas para o seu aprendizado; produzir materiais didático-pedagógicos que favoreçam o processo de aprendizagem dos estudantes nas salas de aula comum; promover, em parceria com a equipe pedagógica da escola, as condições de acessibilidade para a aplicação dos instrumentos de avaliação;

promover, em conjunto com os professores da sala de aula comum e com a equipe pedagógica da unidade escolar, as condições para a inclusão dos estudantes que são público-alvo da educação especial; participar de reuniões e eventos formativos propostos pela escola, pela SRE, pela SEDU e pelo NEAPIE; orientar as equipes escolares acerca do desenvolvimento de atividades, realizadas ou não com o apoio de recursos de Tecnologia Assistiva - TA, visando à fruição, pelos alunos, de todos os bens sociais, culturais, recreativos, esportivos, entre outros, e de todos os serviços e espaços disponíveis no ambiente escolar, com autonomia, independência e segurança; apoiar as equipes escolares quanto à interação dos estudantes em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação; orientar a comunidade escolar acerca de legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional; organizar estratégias que visam ao desenvolvimento da autonomia e à independência do estudante com público-alvo da Educação Especial diante de diferentes situações no contexto escolar; desenvolver, em parceria com as equipes escolares, a avaliação de forma contínua e de cunho qualitativo que considere os aspectos motores, do desenvolvimento da expressão oral e escrita, do raciocínio lógico-matemático, do funcionamento cognitivo, da afetividade (comportamento e interação) e da relação que o estudante público-alvo da Educação Especial estabelece com o saber; promover ações específicas sobre mecanismos de aprendizagem e desenvolvimento cognitivo; propor atividades que contribuam para a aprendizagem de conceitos, situações vivenciadas que possibilitem ao estudante a organização do pensamento; proporcionar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais/exercício da atividade cognitiva; elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado -PAEE, levando em consideração as demandas específicas dos estudantes; manter organizada a documentação pedagógica do trabalho desenvolvido; planejar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades pedagógicas; participar das formações em serviço na área da educação especial; dialogar com a comunidade e a família; assessorar a equipe pedagógica.

Área de Deficiência Visual

Realizar todas as atividades descritas para as salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Regulares; estabelecer articulação com professores da sala de aula comum, visando à disponibilização e avaliando a usabilidade e a organização dos recursos de acessibilidade e realização do atendimento educacional especializado, em busca do ensino de técnicas e do desenvolvimento de atividades para orientação e mobilidade do aluno com deficiência visual, proporcionando-lhe o conhecimento dos diferentes espaços e ambientes, viabilizando a sua locomoção com segurança e autonomia, no desenvolvimento do ensino do uso do soroban, sistema braille e audiodescrição, na ampliação de textos, em atividades e ensino das funcionalidades dos recursos ópticos e não ópticos para o desenvolvimento de estratégias para a promoção da acessibilidade nas atividades de leitura e escrita que favoreçam os estudantes com deficiência visual (cegueira ou baixa visão); ter acesso ao currículo e a todas as atividades escolares.

Área de Altas Habilidades - Superdotação

Realizar todas as atividades descritas para as salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Regulares; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando orientar o serviço pedagógico das escolas para identificação dos estudantes com altas habilidades/superdotação; produzir material pedagógico e a organização de práticas pedagógicas exploratórias suplementares ao currículo, que objetivam o aprofundamento e a expansão nas diversas áreas do conhecimento, mediante o desenvolvimento de projetos de trabalho com temáticas diversificadas, como artes, esporte, ciências e outras; promover articulações dos projetos realizados na escola e na comunidade.

Área de Deficiência Intelectual

Realizar todas as atividades descritas para as salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Regulares; estabelecer articulação com professores da sala de aula comum, visando à disponibilização e avaliando a usabilidade e a organização dos recursos de acessibilidade que favoreçam aos estudantes com deficiência intelectual/TEA; ter acesso ao currículo e à participação em todas as atividades escolares;

apoiar a organização de estratégias que visam ao desenvolvimento da autonomia e à independência do estudante com deficiência intelectual/TEA diante de diferentes situações no contexto escolar realizando, o Estudo de Caso e o Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE; apoiar os professores, quando necessário, na realização da avaliação diagnóstica, no processo de avaliação contínua e de cunho qualitativo que considere os aspectos motores, do desenvolvimento da expressão oral e escrita, do raciocínio lógico matemático, do funcionamento cognitivo, da afetividade (comportamento e interação), compreendendo como se dá a sua relação com o conhecimento, com vistas à promoção e ao desenvolvimento de sua autonomia intelectual; organizar situações que favoreçam o desenvolvimento do aluno com deficiência intelectual/TEA e que estimulem o desenvolvimento cognitivo e da aprendizagem em relação à produção de materiais didáticos e pedagógicos que atendam às demandas específicas dos estudantes com deficiência intelectual/TEA.

Área da Deficiência Auditiva

Realizar todas as atividades descritas para as salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Regulares; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização e à organização dos recursos de acessibilidade que favoreçam aos estudantes com deficiência auditiva ou surdez o acesso ao currículo escolar e a sua participação em todas as atividades escolares, proporcionando um trabalho que garanta a autonomia dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; orientar a escola quanto à elaboração de materiais audiovisuais, facilitando a leitura do estudante surdo ou com deficiência auditiva; orientar, em conjunto com os demais professores e a equipe pedagógica, as famílias quanto ao envolvimento e à participação no processo educacional do estudante surdo ou com deficiência auditiva; trocar informações com os demais professores e profissionais que compõem a equipe pedagógica sobre as demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva, orientando e apoiando a escolha das melhores estratégias de ensino e aprendizagem.

Área de LIBRAS

Realizar todas as atividades descritas para as salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Regulares; atuar no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para os estudantes surdos e com Deficiência Auditiva; realizar um trabalho que garanta a autonomia dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações; fortalecer o ensino da Libras na escola atendendo às demandas específicas do estudante surdo ou com deficiência auditiva, orientando e apoiando para que a proposta pedagógica da escola se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva.

Área de Surdo-Cegueira

Realizar todas as atividades descritas para as salas de Recursos Multifuncionais das Escolas Regulares; estabelecer articulação com professores da sala de aula comum, visando à disponibilização e avaliando a usabilidade e a organização dos recursos de acessibilidade e realização do atendimento educacional especializado, visando promover atividades que desenvolvam o funcionamento sensorial com estímulos organizados e significativos que possam contribuir para a construção de sua consciência e imagem corporal, seu desenvolvimento motor e afetivo e também sua autonomia; proporcionar ao estudante as informações necessárias de forma significativa, ou seja, que tenham sentido para ele; identificar suas preferências e interesses por objetos específicos, partindo desse conhecimento para a seleção de atividades; utilizar um código que faça sentido ao estudante, criando possibilidades de comunicação com o mundo exterior e facilitando a sua interação com os outros.

PROFESSOR EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA

Classe Abrigo

Desenvolver ações que facilitem o aprendizado do currículo programático das mulheres e seus dependentes em situação de abrigamento sob sua responsabilidade durante a permanência destes na Casa Abrigo Estadual - CAES; promover a articulação entre Escola e a CAES, realizando atividades e trabalhos, utilizando materiais didáticos do aluno fornecidos pela escola para a CAES e encaminhando para a escola avaliações, trabalhos realizados e relatórios; inserir a criança e o adolescente que estão fora da escola no ensino regular; desenvolver, juntamente à Equipe Técnica Intersetorial e Interdisciplinar Efetiva, o interesse da mulher e seus dependentes em situação de abrigamento sob sua responsabilidade pelo aprendizado; desenvolver programa de alfabetização de adultos, quando for o caso; promover, junto com a Equipe Técnica Intersetorial e Interdisciplinar, atividades visando à valorização pessoal e à melhoria da autoestima com os dependentes sob responsabilidade da mulher em situação de risco; planejar atividades pedagógicas e socioculturais, proporcionando às crianças e mães o desenvolvimento de seu potencial criativo, habilidades, lazer e socialização; monitorar e avaliar o aprendizado, por meio de aulas em grupo e/ou individual; elaborar relatórios, formulários, fichas para acompanhamento e avaliação da ação pedagógica, bem como encaminhamentos para as instituições de ensino pertinentes; assegurar, junto aos setores competentes da SEDU a reinserção de crianças e adolescentes no sistema escolar regular durante o processo de desligamento; participar junto à equipe técnica de atendimento multidisciplinar da CAES, facilitando meios de atendimento educacional cabíveis a cada caso; conhecer e cumprir a Portaria nº 028-R/2018, que institui o Regimento Interno da Casa Abrigo Estadual - CAES Maria Cândida Teixeira.

Espaços de Privação de Liberdade - IASES e SEJUS

Participar na elaboração, coordenação, execução do Regimento Escolar e do Plano de Ação da unidade escolar; participar na elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do educando seja o ponto de partida para o seu redirecionamento; promover momento de planejamento, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica, proporcionando a análise de situação concreta, utilizando e diversificando técnicas que permitam diagnosticar, prevenir e acompanhar as situações que resultem no baixo rendimento na unidade de ensino; coordenar e acompanhar, juntamente ao corpo docente, o processo de classificação e reclassificação do educando; encaminhar ações pedagógicas, a partir do interesse e da necessidade do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo de ensino-aprendizagem; zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente; promover momentos de integração e socialização com servidores administrativos, visando ao envolvimento de todos na proposta pedagógica da unidade de ensino; manter a direção da unidade de ensino informada sobre as atividades desenvolvidas pela gestão pedagógica; diagnosticar, junto ao corpo docente, dificuldades de aprendizagem do educando, sugerindo medidas que contribuam para a sua superação; planejar, participar e avaliar as reuniões do Conselho de Classe e de planejamento pedagógico, orientando os participantes em relação aos educandos que apresentam dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos; orientar e acompanhar os registros no diário de classe; proceder à análise de Histórico Escolar e de transferência recebida; colaborar com o coordenador escolar na elaboração do horário de aula, do mapa de carga horária e na organização da unidade de ensino; acompanhar a execução dos planos de ensino e dos instrumentos de avaliação e de recuperação paralela, trimestral e final, ou bimestral, nas unidades que ofertam a EJA; participar, juntamente ao corpo docente, da seleção dos livros didáticos a serem adotados; estimular o aperfeiçoamento sistemático do corpo docente, por meio de cursos, seminários, encontros e outros mecanismos adequados; organizar e manter atualizados os dados referentes ao processo de ensino-aprendizagem para acompanhamento da vida escolar do educando; participar, quando convocado pela direção, das reuniões realizadas na unidade de ensino; disseminar práticas inovadoras, visando ao aprofundamento teórico e garantindo o uso adequado dos espaços de aprendizagem e dos recursos tecnológicos disponíveis na unidade de ensino (quando houver);

promover situações saudáveis do ponto de vista educativo e socioafetivo; outras atribuições que lhe forem conferidas. Atender a Portaria nº 154-R/2020 que disciplina as atribuições dos profissionais que compõem a equipe técnico-pedagógica das unidades escolares públicas estaduais e dá outras providências e as atribuições previstas na Portaria Conjunta SEDU/IASSES Nº 001/2023, Art. 15, §1º, §2º e §3º; participar de estudos de casos sobre os estudantes e de reuniões com as equipes técnicas das unidades socioeducativas para a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA).

Escolas de ensino regular, NEAPIE e Classe Hospitalar

Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais juntamente ao corpo técnico-pedagógico, docente e discente, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudo e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino-aprendizagem e melhoria dos currículos; planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo de ensino-aprendizagem, envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento; considerar as necessidades e especificidades do atendimento em Espaços de Privação de Liberdade (Educação em Prisões, a Portaria Conjunta SEJUS/SEDU nº 001-R/2023 e Educação Escolar na Socioeducação); conhecer e cumprir a Portaria Conjunta SEDU/SEDH/IASSES nº 001-R/2023 e; outras atribuições estabelecidas nas Leis nº 9394/1996 e nº 5.580/1998; participar na elaboração, coordenação, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho e do Regimento Interno do NEAPIE; elaborar o Plano de Ação, tomando como referência o Circuito de Gestão, a partir do Plano de Ação da SRE; executar o que estará previsto no Plano de Ação do NEAPIE; monitorar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais do NEAPIE, na perspectiva do trabalho colaborativo; monitorar os indicadores de aprendizagem dos estudantes que são público-alvo da educação especial matriculados nas escolas da SRE a que estiver vinculado; garantir a interface com as escolas de ensino regular, promovendo os apoios necessários que favoreçam a participação e a aprendizagem dos alunos nas classes comuns, em igualdade de condições com os demais estudantes;

realizar reuniões de avaliação dos assessoramentos com as escolas, com registros e construção de indicadores; participar de reuniões nas escolas e com a SRE; realizar reuniões mensais com a equipe do NEAPIE, para alinhamento das ações; propor parcerias entre o NEAPIE e a SRE para as ações formativas e de assessoramentos; nas Classes Hospitalares, realizar o trabalho intra e interinstitucional com a escola referência e os espaços de atendimento; considerar as necessidades e especificidades do atendimento educacional em regime hospitalar; assessorar os professores no planejamento das intervenções pedagógicas, à luz dos objetivos, da temporalidade e da avaliação do estudante, considerando suas condições físicas, emocionais, cognitivas, culturais e sociais; orientar a equipe quanto aos registros do atendimento educacional hospitalar, compondo a documentação pedagógica; coordenar o processo de avaliação do desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes atendidos em regime hospitalar; coordenar a elaboração e o desenvolvimento do plano de atendimento individualizado, considerando os conhecimentos prévios e tendo como norteador o currículo do estado; auxiliar os professores no desenvolvimento de recursos e estratégias que respeitem as especificidades física, cognitiva e afetiva dos estudantes, pautando-os nos princípios preconizados nos documentos legais e nas diretrizes pedagógicas da rede estadual; buscar, junto à equipe médica, informações sobre os cuidados que deverão ser observados durante o atendimento educacional em regime hospitalar; usar vestimentas e equipamentos de proteção individual adequados para cada ambiente do contexto hospitalar e zelar pela assepsia do material pedagógico a ser utilizado na rotina de trabalho diário; organizar os registros diários das ações desenvolvidas com o estudante, de modo a compor a documentação pedagógica do estudante/paciente atendido em regime hospitalar; acolher a família da criança e do adolescente, sanando suas dúvidas sobre o atendimento educacional em regime hospitalar; dialogar com a equipe pedagógica da escola de origem do estudante, compartilhando informações que possam contribuir para o processo de ensino e aprendizagem; realizar, sempre que necessário, contato com a equipe gestora da escola de origem do estudante para elaborar estratégias e ações de atendimento conjunto que beneficiem o estudante em tratamento de saúde; organizar estratégias que possibilitem à escola de origem do estudante acessar as informações pedagógicas necessárias e relevantes para a continuidade do acompanhamento de suas aprendizagens à época de seu regresso à escola regular;

participar de encontros, eventos, reuniões e formações propostas pela SRE, SEDU, escola referência ou pela unidade hospitalar, com o objetivo do aprimoramento da prática profissional ou da melhoria do atendimento educacional em regime hospitalar.

Escolas com Oferta de educação em Tempo Integral

Participar, juntamente ao coordenador pedagógico, na elaboração, coordenação, execução e avaliação do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, do Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, do Regimento Escolar e do Plano de Ação da unidade escolar; participar na elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do educando seja o ponto de partida para o seu redirecionamento; promover momento de estudo, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica, proporcionando a análise da situação concreta; atender ao educando, individualmente e em grupo, utilizando e diversificando técnicas que permitam diagnosticar, prevenir e acompanhar as situações que resultem no baixo rendimento na unidade de ensino; coordenar e acompanhar, juntamente ao corpo docente, o processo de classificação e reclassificação do educando; encaminhar ações pedagógicas, a partir do interesse e da necessidade do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo de ensino-aprendizagem; zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente, além de engajar-se nas atividades extraclasse de cunho pedagógico; assessorar o trabalho do professor na observação, no registro e na sistematização de informes sobre o educando; coordenar o plano de ensino do corpo docente, de forma individualizada e coletiva; promover momentos de integração e socialização com servidores administrativos, visando ao envolvimento de todos na proposta pedagógica da unidade de ensino; manter a direção da unidade de ensino informada sobre as atividades desenvolvidas pela gestão pedagógica; diagnosticar, juntamente ao corpo docente, dificuldade de aprendizagem do educando, sugerindo medidas que contribuam para a superação da mesma; planejar, participar e avaliar as reuniões do Conselho de Classe e de planejamento pedagógico, orientando os participantes em relação aos educandos que apresentam dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos; orientar e acompanhar os registros no diário de classe; proceder à análise de Histórico Escolar e de transferência recebida; colaborar com o coordenador escolar na elaboração do horário de aula, do mapa de carga horária e na organização da unidade de ensino;

acompanhar a execução dos planos de ensino e dos instrumentos de avaliação e de recuperação paralela, trimestral e final; participar, juntamente ao corpo docente, da seleção dos livros didáticos a serem adotados; estimular o aperfeiçoamento sistemático do corpo docente, por meio de cursos, seminários, encontros e outros mecanismos adequados; organizar e manter atualizados os dados referentes ao processo de ensino-aprendizagem para acompanhamento da vida escolar do educando; participar, quando convocado pela direção, das reuniões realizadas na unidade de ensino; disseminar práticas inovadoras, visando ao aprofundamento teórico e garantindo o uso adequado dos espaços de aprendizagem e dos recursos tecnológicos disponíveis na unidade de ensino; promover situações saudáveis do ponto de vista educativo e socioafetivo; outras atribuições que lhe forem conferidas.

Escola Quilombola

Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico-pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre atividades, áreas de estudo e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino-aprendizagem e melhoria dos currículos; planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo de ensino-aprendizagem, envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento; considerar as necessidades e especificidades do atendimento em escola quilombola; conhecer e cumprir a Resolução CNE/CEB nº 08/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 329 a 335 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

Escola Indígena

Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico-pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre atividades, áreas de estudo e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino-aprendizagem e melhoria dos currículos; planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo de ensino-aprendizagem, envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento; considerar as necessidades e especificidades do atendimento em escola indígena; conhecer e cumprir a Resolução CNE/CEB nº 05/2012; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 313 a 323 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

Escolas do Campo

Administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico-pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre atividades, áreas de estudo e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem, propondo treinamento e aperfeiçoamento do pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino-aprendizagem e melhoria dos currículos; planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo de ensino-aprendizagem, envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento; considerar as necessidades e especificidades do atendimento nas escolas do campo; conhecer e cumprir as diretrizes curriculares para a Educação do Campo; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 297 a 312 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

CEEJA, NEEJA e Atendimento In Loco

Analisar a documentação escolar dos alunos para a adequação curricular, matrícula e elaboração do plano de estudo; assessorar os professores na elaboração e atualização dos módulos/fascículos; acompanhar o processo de elaboração das avaliações; planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo de ensino-aprendizagem; considerar as necessidades e especificidades do atendimento nos CEEJAS, NEEJAS e outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar , Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022, e na Portaria Nº 183-R de 25/08/2023.

COORDENADOR ESCOLAR

Escolas regulares com ofertas de educação em tempo Parcial, Intermediária e Integral

Exercer a implementação das atividades relacionadas com a organização e o funcionamento da unidade escolar, participando, juntamente aos demais profissionais, alunos e comunidade escolar, das atividades em consonância com o Projeto Político-Pedagógico.

Escolas do Campo

Exercer a implementação das atividades relacionadas com a organização e o funcionamento da unidade escolar, participando, junto aos demais profissionais, alunos e comunidade escolar, das atividades em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e com as diretrizes curriculares para a Educação do Campo, além de acompanhar as atividades que envolvem os princípios e os instrumentos da Pedagogia da Alternância nas escolas que a desenvolvem.

Escola Quilombola

Exercer a implementação das atividades relacionadas com a organização e o funcionamento da unidade escolar, participando, junto aos demais profissionais, alunos e comunidade escolar, das atividades em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, com as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Quilombola, conforme a Resolução CNE/CEB nº 08/2012; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 329 a 335 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

Escola Indígena

Exercer a implementação das atividades relacionadas com a organização e o funcionamento da unidade escolar, participando, junto aos demais profissionais, alunos e comunidade escolar, das atividades em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, com as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena, conforme a Resolução CNE/CEB nº 05/2012; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 313 a 323 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.

Espaços de Privação de Liberdade - IASES e SEJUS

Exercer a implementação das atividades relacionadas com a organização e o funcionamento da unidade escolar, participando, junto aos demais profissionais, alunos e comunidade escolar, das atividades em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, com as Diretrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena, conforme a Resolução CNE/CEB nº 05/2012; outras atribuições estabelecidas no Regimento Escolar, na Lei nº 9.394/1996, no Anexo III da Lei nº 5.580/1998, nos artigos 313 a 323 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 e seus incisos, alterada pela Resolução CEE/ES nº 6.444/2022.